



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
024/2020	04/06/2020

REQUISITANTE

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

DESTINATÁRIO

Secretário Municipal de Saúde.

ASSUNTO

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, que autorize à Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública Municipal, instaurar o processo de dispensa de licitação destinado a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
024/2020	04/06/2020

DO

Setor de Protocolo – CCL/PMM

PARA

Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhamos os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Protocolo CCL/PMM



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2020, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de execução de serviços e/ou aquisição de bens, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 024/2020/CCL/Dispensa/PMM

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção – MA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2020, **AUTUO** o processo administrativo nº 024/2020/CCL/Dispensa/PMM, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu _____ responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

Monção - MA, 05 de junho de 2020.



Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA COMPRAS	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MATRICULA:
<i>Guilherme Pinheiro Santos Junior</i>	Nº
EMAIL:	TELEFONE:
	()

1. OBJETO DA COMPRA:

Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como do Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º -B, da Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo nos autos com base em levantamentos realizados pelo setor de compras e a necessidades urgente para o combate ao novo coronavírus (COVID-19)



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º -C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que o mundo se encontra em estado emergencial em decorrência da pandemia de COVID-19, por isso a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito da municipalidade torna-se prioridade máxima, neste período de emergência de saúde pública. Diante disso, a aquisição dos equipamentos de proteção e saúde são necessários à implantação das ações de combate ao COVID-19, dificultando a disseminação/propagação do vírus.

Considero, ainda, que as necessidades iminentes serão bem superiores ao que dispõe este município, o que demandará uma quantidade superior de equipamentos hospitalares e insumos médicos hospitalares.

Portanto, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, os bens solicitados são instrumentos de extrema valia e relevância na mobilização do combate, prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2000		

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/ Execução:

Até dez dias após a emissão da ordem de fornecimento

4.2. Local de Entrega/execução:

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monção

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Rosa de Jesus Pereira Lima – Diretora do Departamento de Compras

4.4. Prazo para pagamento:

Até 5 (cinco) dias após o recebimento dos equipamentos.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

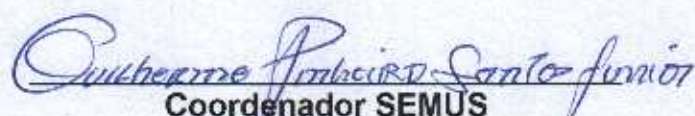
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Monção (MA), 8 de junho de 2020


Coordenador SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO:


Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ao Departamento de Compras
Assunto: Pesquisa de Preços

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a cotação de preços dos serviços/produtos mencionados no anexo I.

Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

Monção (MA), 8 de junho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2000		

Monção (MA), 8 de junho de 2020.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

ATOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

PESQUISA DE PREÇOS

FÓRMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO		
NOME EMPRESARIAL: PROMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD PARA SAÚDE		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:

O município de Monção/MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Monção/MA.

Monção - MA, 08 de junho de 2020.


Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2000		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

Data: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, 8/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO		
NOME EMPRESARIAL: <u>W. SERESO E MUNIZ</u>		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:

O município de Monção/MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Monção/MA.

Monção - MA, 08 de junho de 2020.

Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2000		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

Data: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO			
NOME EMPRESARIAL: PROF LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:

O município de Monção/MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Monção/MA.

Monção - MA, 08 de junho de 2020.

Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2000		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

Data: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO		
NOME EMPRESARIAL: C. ALVES DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:

O município de Monção/MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Monção/MA.

Monção - MA, 08 de junho de 2020.

Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2000		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

Data: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO		
NOME EMPRESARIAL: <u>SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS</u>		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:

O município de Monção/MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Monção/MA.

Monção - MA, 08 de junho de 2020.

Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2000		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

Data: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:

Prefeitura Municipal de Monção - MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL

A empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28, inscrição estadual nº 12.3960487, estabelecida na Av. PERIMETRAL SUL, nº 12 LOJA 01, bairro BEQUIMÃO, na cidade de SÃO LUÍS/MA, telefone(98) 3301-6380, vem pela presente apresentar em anexo sua cotação de preços conforme solicitado.

Cotação de Preços

COTAÇÃO TESTE COVID-19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID - APROVADO PELA ANVISA - CX C/25 UND	UND	2000	R\$ 118,00	R\$ 236.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 236.000,00

Valor total da cotação de preço R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil).

Validade da Cotação: 10 dias

Forma de Pagamento: á combinar

Prazo de Entrega: Imediato

Frete/ Transporte: Por conta da PROMED

São Luís/MA, 10 de Junho de 2020.



Edinaldo Galvão Cunha
RG: 33517494-8 SSP/MA
CPF: 330.975.933-49

A Prefeitura Municipal de Monção - MA
Comissão Central de Licitação

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações aqui estabelecidas.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: W SEREJO E MUNIZ LTDA
SEDE: RUA PRINCESA MARGARIDA, QD 44, N° 01, VILA KIOLA II
CNPJ: 19.043.776/0001-17
TELEFONE/FAX: (98) 3237-5503
ENDEREÇO ELETRÔNICO: distribuidorawefarma@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Teste Rápido COVID-19 - aprovado pela ANVISA - caixa com 25 unidades	UND	2.000	139.00	278.000,00

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP
Rua Princesa Margarida, Quadra 44, n° 01, Vila Kiola II, CEP 65110-000
CNPJ 19.043.776/0001-17
I.E.: 12.421.636-6
E-mail: distribuidorawefarma@gmail.com
Tel.: (98) 3237-5503

PRazo DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias
PRazo PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: 05 dias
CONDições DE PAGAMENTO: 30 dias após entrega

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4445-8

C.C.: 27067-9

WESLEY SEREJO MORENO

PROFISSÃO: FARMACÊUTICO

CARGO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO

RG: 103381198-7

CPF: 003.567843-71

END.: Avenida Neiva Moreira, Cond. Varandas Gran Park, Torre San Martin, Ap. 608, Calhau

DATA: 10/06/2020.



Wesley Serejo Moreno

Proprietário

W SEREJO E MUNIZ LTDA

W SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP

Rua Princesa Margarida, Quadra 44, nº 01, Vila Kiola II, CEP 65110-000

CNPJ 19.043.776/0001-17

I.E.: 12.421.636-6

E-mail: distribuidorawefarma@gmail.com

Tel.: (98) 3237-5503

Ao
Município de Monção MA

SÃO LUÍS (MA), 10 de Junho de 2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01.	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE IgG / IgM ANTI SARS - COV - 2 Apresentação: Kit c/ 25 testes Marca: BODITECH/BIOSYS	TESTES	2.000	120,00	240.000,00

02.	DIAGNÓSTICO COVID-19 AB DETECÇÃO DE IGG E IGM ANTI-SARS COV2 Teste imunocromatográfico por fluorescência. - Fácil de usar; - Rápido e preciso (resultados em 10 minutos); - Pequeno dispositivo POC; - Teste de IgG e IgM antiviral; - Plataforma manual (iChroma II); - Armazenamento em temperatura ambiente. Marca: BODITECH/BIOSYS Apresentação: 25 testes	TESTES	1.000	140,00	140.000,00
-----	---	--------	-------	--------	------------

- 1 EQUIPAMENTO EM COMODATO



Características Principais

Leitor portátil de cassetes por imunoensaio de fluorescência.

- Avançado sistema ótico permitindo a utilização de testes com alta sensibilidade
- Impressora Térmica Embutida
- Tela LCD colorida de 7" com interface Android; Menus simples e intuitivos oferecem uma experiência amigável.
- Conectividade LAN / WIFI / Bluetooth

Dimensões/Peso: 8 cm x 18,5 cm x 25 cm / 1,2 kg

Modo Single e Multi Teste: Possibilidade de realização de vários testes simultâneos.

Modo Single: após o preparo do cassete, o mesmo é inserido no equipamento e após o tempo de incubação é realizada a leitura.

No modo Multi: é possível realizar o preparo de múltiplos cassetes simultaneamente, realizando a incubação externamente e a leitura no equipamento após o tempo de incubação. Neste modo é possível criar uma lista de trabalho com



C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

A
Prefeitura Municipal Monção - MA
Comissão Central de Licitação - CCLPMM

Santa Inês - MA, 12 de Junho de 2020.

A Empresa C. Alves Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 09.455.222/0001-73, inscrição estadual nº 12.267.174-0 estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 2298 Bairro Caneco, na cidade de Santa Inês - MA, Telefone(s) (86) 3653-3541/11313001. Vem pela presente apresentar a COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Kit Teste Rápido COVID-19 - aprovado pela ANVISA - caixa com 25 unidades	LEPU	UND.	2.000	R\$ 127,00 Cento e Vinte Sete Reais	R\$ 254.000,00 Duzentos Cinquenta Quatro Mil Reais	

Prazo de validade da proposta: 30 (TRINTA) dias;
Forma de pagamento: Imediata.

Declaramos de que realizaremos as entregas sem custos adicionais para a Administração Municipal, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos materiais fornecidos a troca sem qualquer custo para o Órgão Licitante.
Nome do banco: Brasil. Código da agência: 0853-0 e o Número da Conta-Corrente: 26115-7 Empresa: C. Alves Distribuidora.
de Prod. Farmacêuticos Ltda, em Santa Inês, Maranhão, para efeito de pagamento.
Declaração expressa de que estão incluídos no preço todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.
Para fins de assinatura do Contrato, indicamos para este fim o Sr. Ana Maria Martins dos Santos.
Cart. de Ident nº 3035009572015-0, CPF nº 29.253.828-07 (profissão) Sócio e residente a Av. Castelo Branco 2598, Bairro Caneco, CEP: 65.300-000 Santa Inês- Maranhão, como responsável legal desta empresa.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Ana Maria Martins dos Santos

Sócio
RG nº 045099572015-0 CPF/MF nº 299.253.828-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações aqui estabelecidas.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	POR EXTENSO - TOTAL DO ITEM
1	Kit Teste Rápido COVID-19 – aprovado pela ANVISA – caixa com 25 unidades	UND	LEPU	2000	148,00	296.000,00	duzentos e noventa e seis mil reais

Declaramos que nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial em SRP.

Validade: **não inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.**

Prazo de entrega: **até 10 dias.**

Condições de pagamento: **até trinta dias.**

Declaramos desde já, comprometendo-nos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia.

Banco do Brasil Ag: 0895-8 Conta Corrente: 15522-5

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

CESAR OSCAR WEILER, BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO-DIRETOR, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 11 DE JULHO, 156 - CENTRO, BALSAS-MA, TELEFAX 3541-3095

E-MAIL: vendas@sanamet.com.br CPF: Nº 245.860.300-97 E RG Nº 4025439227 SSP/RS

Balsas/MA, 12 de junho de 2020.


SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CESAR OSCAR WEILER
CPF 245.860.300-97 e RG 4025439227 SSP/RS
Sócio-Diretor



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

MAPA DE PREÇOS MÉDIOS COTADOS DIRETO COM FORNECEDORES



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES:

MONTE (A)	MONTE (B)	MONTE (C)	MONTE (D)	MONTE (E)
NOME: PROMED DISTRIB. MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ: 17.149.510/0001-28	NOME: W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP CNPJ: 19.043.776/0001-17	NOME: PROF LAB. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 05.130.511/0001-41	NOME: C. ALVES DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.455.222/0001-73	NOME: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78

2. PROPOSTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MONTE (A)	MONTE (B)	MONTE (C)	MONTE (D)	MONTE (E)	MELHOR PROPOSTA DE PREÇO R\$
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 - APROVADO PELA ANVISA - CX C/ 25 UND	UND	R\$ 236.000,00	R\$ 278.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 254.000,00	R\$ 296.000,00	R\$ 236.000,00

Monção - MA, 15 de junho de 2020.


Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

INFORMAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Ao Senhor
Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Nesta.

Após pesquisa de preços realizada, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, constatou-se que a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28**, sediada na Av. Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bairro Bequimão, São Luis/MA, CEP: 65.061-530, neste ato representada por Procuração Particular, pelo seu Procurador, o Sr.º Edinaldo Galvão Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 33517494-9 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 330.975.933-49, foi a que apresentou as melhores condições para a contratação respectiva. A contratação no importe de **RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

Monção - MA, 15 de junho de 2020.


Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

DISPENSA Nº 024/2020/CCL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020/CCL/Dispensa/PMM

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 – APROVADO PELA ANVISA – CX C/ 25 UND	UND	2.000	R\$ 130,40	R\$ 260.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monção, Avenida Antonio Sampaio, nº 100, Centro – Monção (MA).

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos

4.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

4.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

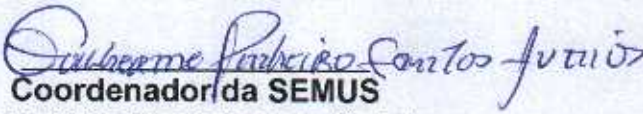
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Monção - MA, 16 de junho de 2020


Coordenador da SEMUS
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho da Autoridade Competente

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo.

Em: 16/16/2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

MEMO Nº 024/2020/CCL/PMM

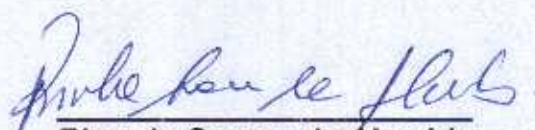
PROCESSO Nº 024/2020

ASSUNTO: Solicitação de disponibilidade orçamentária

DESTINATÁRIO: Setor Financeiro

1. Versa o presente sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cota de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
4. Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de **RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

Monção - MA, 16 de junho de 2020.


Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO N.º 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de Contadora, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Monção - MA, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Agentia P. Barros
CPF-403.103.413-02
Nº. em Contabilidade
CSC-1014.0005/0001

Chefe de Departamento De Contabilidade



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Secretário

Nesta

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício vigente.

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Monção – MA, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Agostinho P. Barros
CPF: 021.043.413-002
Téc. em Contabilidade
CRC 142.96852/07

Chefe de Departamento De Contabilidade



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO**

PORTARIA Nº 025/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Regulamentadas pela Lei Orgânicas do Município e demais normas legais;

RESOLVE:

1.º - Nomear o Sr. **RICARDO SOARES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, a partir desta data;

2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

3.º - Mando, portanto, o (a) Secretário (a) de Administração e Gestão que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data entrará em vigor;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020.

Klautenís Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada em data de 07-04-2020, por afixação nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Monção (MA), em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

DECRETO Nº 004 A/ DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do
Município.

Considerando: que o ordenador de despesa é responsável
pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto,
tem o dever de prestar contas;

Considerando: a distribuição e o escalonamento das funções
nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos
gestores públicos,

Considerando: os princípios de controle fiscal, orçamento e
do direito financeiro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de
Despesas da Prefeitura Municipal de Monção/Ma ao Secretário
Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, ficando



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/8001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-36
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-63361-000

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Rua Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monção, 19 de Janeiro de 2017


KLAUDENIS BELINO DE OLIVEIRA NUSSALA
CPF 763.566.103-45

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, 8/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Monção-MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Monção – MA, 18 de junho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 024/2020/CCL/DISPENSA/PMM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003 – GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do município de Monção (MA).

Monção – MA, 18 de junho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha n° _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS

Processo Administrativo n° 024/2020/CCL/DISPENSA/PMM

Junto aos autos do Processo Administrativo n° 024/2020/CCL/DISPENSA/PMM, a Portaria n° 01/2020 do Sr. Raimundo Newton Dutra, nomeada como Presidente da Comissão de Licitação e Membros, com seus termos de posses.

Monção/MA, 19 de junho de 2020.


Protocolo CCL/PMM



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PORTARIA Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE
LICITAÇÃO – CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO/MA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Central de Licitação – CCL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Monção, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72, para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Licitação; OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrita no CPF/MF nº 742.029.363-53, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação; e BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação, para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção – MA, no período de 02 (dois) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.


KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA
Prefeita Municipal de Monção - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2020, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Monção – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção – MA.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28**

Junto aos autos do processo administrativo nº 024/2020/CCL/PMM,
Dispensa de Licitação, os documentos de habilitação da empresa acima identificada, para o
presente certame.

Monção – MA, 19 de junho de 2020.


Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

1. **LILIANE MAYA SANTIAGO**, Brasileira, Empresária, Solteira, nascida em 17/03/1976, portadora da Cédula de Identidade nº 000028562594-2 SSP-MA e do CPF nº. 739.469.153-53, residente e domiciliado na Rua João Castelo, nº 7, Ipase, São Luís/MA, CEP: 65061-140.

2. **BRENNA YONARAH SANTIAGO AVELAR**, Brasileira, Estudante, Solteira, nascida em 28/09/1994, portador da Cédula de Identidade nº 038658962010-0 SSP-MA e do CPF nº. 605.084.663-42, residente e domiciliado na Rua João Castelo, nº 7, Ipase, São Luís/MA, CEP: 65061-140.

Únicos sócios da empresa denominada **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP** estabelecida a Avenida Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bequimão, São Luís/MA CEP: 65061-850 devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200800105 registrada em 10/10/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 17.149.510/0001-28 resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que tem por finalidade o seguinte objetivo social:
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL (INCLUSIVE HOMEOPÁTICOS).
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO REGISTRADO EM 18/05/2016 ÀS 17:06 SOB Nº 20160344751.
PROTOCOLO: 160344751 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600434578 NIRE: 2120080105.
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

JUCEMA

Liliane Theresse Rodrigues Maranhão
SECRETÁRIA GERAL
08/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE USO HOSPITALAR, ESCRITORIO E
ARTIGOS DE COLCHOARIA. SERVIÇOS DE RAIOS RADIOGRÁFICOS E
RADIOTERAPIA.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USO
MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS.

Fica alterado o objetivo social da sociedade para:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, APARELHOS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E
LABORATORIAIS SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE
INFORMÁTICA.
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL (INCLUSIVE
HOMÉOPÁTICOS).
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS E HIGIENIZANTES
(MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL).
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE USO HOSPITALAR, ESCRITORIO E
ARTIGOS DE COLCHOARIA.
SERVIÇOS DE RAIOS RADIOGRÁFICOS E RADIOTERAPIA.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO
HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CAIXAS
TÉRMICAS E GARRAFAS TÉRMICAS).
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE (SACOS DE LIXO COMUM, SACOS DE LIXO PARA USO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2016 17:06 SOB Nº 20160344751.
PROTOCOLO: 160344751 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1168043697. NIRE: 2.200280105.
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Maranhão
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016

HOSPITALAR, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COMO COPOS, TALHERES, PRATOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS).

A vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **LILIANE MAYA SANTIAGO**, Brasileira, Empresária, Solteira, nascida em 17/03/1976, portadora da Cédula de Identidade nº 000028562594-2 SSP-MA e do CPF nº. 739.469.153-53, residente e domiciliado na Rua João Castelo, nº 7, Ipase, São Luís/MA, CEP: 65061-140.

2. **BRENNA YONARAH SANTIAGO AVELAR**, Brasileira, Estudante Solteira, nascida em 28/09/1994, portador da Cédula de Identidade nº 038658962010-0 SSP-MA e do CPF nº. 605.084.663-42, residente e domiciliado na Rua João Castelo, nº 7, Ipase, São Luís/MA, CEP: 65061-140.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bequimão, São Luís/MA CEP: 65031-350.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL (INCLUSIVE HOMEOPÁTICOS).
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL).
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE USO HOSPITALAR, ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
SERVIÇOS DE RAIOS X, RADIODIAGNÓSTICO E RADIOTERAPIA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/05/2016 17:06 SOB Nº 30160344721.
PROTOCOLO 16034475 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600436916. NIRE: 1200800105.
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

JUCEMA

Liliane Theresa Rodrigues Me. donça
SECRETÁRIA GERAL
São Luís, 16/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
 COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL.
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CAIXAS TÉRMICAS E GARRAFAS TÉRMICAS);
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SACOS DE LIXO COMUM, SACOS DE LIXO PARA USO HOSPITALAR, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COMO COPOS, TALHERES, PRATOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS).

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) Quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: O Capital Social é distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
LILIANE MAYA SANTIAGO	495.000	R\$ 495.000,00	95
BRENNY YONARAH SANTIAGO AVELAR	5.000	R\$ 5.000,00	5
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2016 17:06 SOB Nº 2016034751
 PROTOCOLO: 269344751 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600436970. NIRE: 2100800105.
 PROMISSÃO DE REGISTRO DE MÉRITO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
 LTDA - A EPP

Lilian Yonarah Rodrigues Maranhão
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 18/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora **LILIANE MAYA SANTIAGO**, já qualificada, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia administradora, deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2016 17:06 SOB Nº 20160344721-
PROTOCOLO 16034475 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116003697. NIRE: 1200000105.
PROMED DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - - EPP

JUCEMA

Liliane Theresse Rodrigues Ma donça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

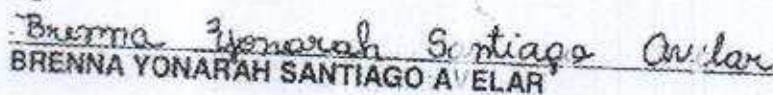
Cláusula Décima Quarta: A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes assinam o presente CONTRATO SOCIAL, em via única.

São Luís, 01 de maio de 2016.


LILIANE MAYA SANTIAGO


BRENNY YONARAH SANTIAGO AVELAR

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/05/2016 10:06 HORAS Nº 20160144751.
PROTOCOLO: 1592-1751 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600626978. Nº 212098-0105.
PROMOTORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -
- ME

Liliane Theresina Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA DE AL
SÃO LUÍS, 12/05/2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

LILIANE MAYA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/03/1976, portadora do CPF nº 739.489.153-53 e da Cédula de Identidade nº 000028532594-2, órgão expedidor SSP-MA, residente e domiciliada, na Rua João Castelo, nº 7, Ipa e, São Luís/MA, CEP: 65061-140 e BRENNY YONARAH SANTIAGO AVELAR, brasileira solteira, estudante, nascida em 28/08/1994, portadora do CPF nº 805.046.663-4 e da Cédula de Identidade nº 036658562010-Q SSP-MA, residente e domiciliado, na Rua João Castelo, nº 7, Ipa e, São Luís/MA, CEP: 65061-140, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, com sede na Avenida Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bequimão, CEP: 65061-530, São Luís/MA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 10/10/2012, sob o NIRE 21200800105 e inscrita no CNPJ sob o nº 17149510000128, resolvem, assim, alterar o contrato social

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade BRENNY YONARAH SANTIAGO AVELAR transferindo a totalidade de suas quotas de forma onerosa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma para a sócia remanescente LILIANE MAYA SANTIAGO.

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante declara haver recebido do sócio, neste ato, seus haveres de direito, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e revogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

Cláusula Quinta: Para tanto firma, a seguir, em conjunto Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LILIANE MAYA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/03/1976, portadora do CPF nº 739.489.153-53 e da Cédula de Identidade nº 000028532594-2, órgão expedidor SSP-MA, residente e domiciliada, na Rua João Castelo, nº 7, Ipa e, São Luís/MA, CEP: 65061-140. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/07/2018 10:17 SOB Nº 11600083401.
PROTOCOLO 18845250 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118026163. NIRE: 21200800105.
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

Liliane Theresa Rodrigues Maranhão
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 04/07/2018
www.empresafccil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Segunda. A empresa tem sua sede na Avenida Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bequimão, CEP: 65061-530, São Luís/MA.

Cláusula Terceira. O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta. O objeto social é de:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS SUAS PECAS E ACESSORIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL (INCLUSIVE HOMEOPATICOS);
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES/COMISSANITARIOS (MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL);
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE USO HOSPITALAR, ESCRITORIO E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVICOS DE RAIOX, RADIO DIAGNOSTICO E RADIOTERAPIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATORIO;
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES;
COMERCIO ATACADISTA DE GENERO ALIMENTICIOS EM GERAL;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTIARIO E ACESSORIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS DOMESTICOS, CAIXAS TERMICAS E GARRAFAS TERMICAS);
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SACOS DE LIXO COMUM, SACOS DE LIXO PARA USO HOSPITALAR, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL COMO COPOS, TALHEFES, PRATOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS).

Cláusula Quinta. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2012 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A administração da empresa é exercida por LILIANE MAYA SANTIAGO com os poderes e atribuições de titular, autorizando o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRADO EM 04/07/2018 10:17 SOB Nº 11690083402.
PROTOCOLADO 18045250 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1169261651. NIRE: 11690083401.
PROMOTOR DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
NIRELI

Liliane Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.sprestatil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

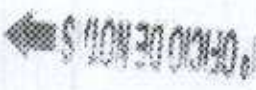
Cláusula Sétima. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

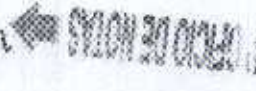
Cláusula Oitava. A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima. Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luís (MA), 01 de junho de 2018.

Liliane Maya Santiago 
LILIANE MAYA SANTIAGO

Brenna Yonarah Santiago Avelar 
BRENNY YONARAH SANTIAGO AVELAR

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:17 SOB Nº 2160083481.
PROTOCOLO: 28042509 DE 03/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802616321. NIRE: 2160083481.
PROMOTORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.149.510/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2012
NOME EMPRESARIAL PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMED			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.40-2-11 - Serviços de radioterapia 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, múltiplo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO AV PERIMETRAL SUL	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 65.061-530	SANITÁRIO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMED@FROMEDSLZ.COM.BR		TELEFONE (98) 3301-6380	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012	
NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 14:15:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 17.149.510/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:35:01 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **A9A1.B3DF.8DAD.3160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 17.149.510/0001-28 - PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Período: 01/11/2019 a 30/11/2019

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
A9A1.B3DF.8DAD.8160	Positiva com efeitos de negativa	07/11/2019 19:35:01	05/05/2020	Válida Prorrogada até 03/08/2020		(/Serviços/certidaointernet/PJ/)

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, edição 57, Seção 1.
Página 33

Nova consulta (/Serviços/certidaointernet/PJ/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.149.510/0001-28

Certidão nº: 8023332/2020

Expedição: 07/04/2020, às 10:46:31

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
S A U D E E I R E L I**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

17.149.510/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.149.510/0001-28

Razão Social: PROMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAUDE EIRELI

Endereço: AV PERIMETRAL SUL 12 LOJA 01 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65061-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803150037910777

Informação obtida em 21/05/2020 14:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035357/20

Data da 30/04/2020 09:15:28

Inscrição Estadual: 123960487

CPF/CNPJ: 17149510000128

Razão Social: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE

Endereço: AVE PERIMETRAL SUL, 12 CEP: 65061530

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória Nº 308/2020. Data de validade: 26/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2020 11:12:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012838/20

Data da 06/03/2020 08:35:46

Inscrição Estadual: 123960487

CPF/CNPJ: 17149510000128

Razão Social: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

Endereço: AVE PERIMETRAL SUL, 12 CEP: 65061530

Telefone: (98)00000000

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2020 11:32:01



CERTIFICADO

1020200092129224



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005166412020

Validade: 09/07/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVANDO-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.149.510/0001-28	Inscrição Municipal: 84359009
Razão Social: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
ENDEREÇO E LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA PERIMETRAL SUL	
Número: 12	Complemento: : LOJA 01;
Bairro: BEQUIMÃO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65061530

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de março de 2020 às 17:12, sob o código de autenticidade nº 9BECC1B0195B9EAD301528FED1A12C43.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

84359009

CPF/CNPJ

17.149.510/0001-28

NÚMERO DE CONTROLE

92120201702939

RAZÃO SOCIAL

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

NOME FANTASIA

PROMED

LOCALIZAÇÃO

AV PERIMETRAL SUL Número: 12 Bairro: BEQUIMÃO LOJA 01; CEP: 65061530,
-SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0F619FDE56D97E5EC6895A5B3BA3D8B9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.149.510/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP
 NIRE: 2160003401
 CNPJ: 17.149.510/0001-28
 Número de Ordem: 9
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: São Luís
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/07/2018
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 21011

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 9
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 21011
 Data de início: 01/01/2019
 Data de término: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.149.510/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.330.048,77	R\$ 1.552.172,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 864.643,97	R\$ 1.005.230,40
DISPONÍVEL		R\$ 71.803,94	R\$ 101.694,84
NUMERÁRIOS EM CAIXA		R\$ 36.950,48	R\$ 49.625,06
CAIXA GERAL		R\$ 36.950,48	R\$ 49.625,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.402,32	R\$ 20.710,64
BANCO DO BRASIL 41805/8		R\$ 930,82	R\$ 0,00
BANCO ITAU 14170-2		R\$ 786,18	R\$ 2.045,24
BANCO DO NORDESTE AG 193 CC 2027-0		R\$ 1.685,32	R\$ 18.675,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 31.451,14	R\$ 31.451,14
BANCO BNI AG 193 CC 204		R\$ 31.451,14	R\$ 31.451,14
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 485.564,23	R\$ 695.243,80
CLIENTES A RECEBER		R\$ 484.393,82	R\$ 694.923,39
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 484.393,82	R\$ 694.923,39
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 246,55	R\$ 246,55
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 246,55	R\$ 246,55
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 923,86	R\$ 73,86
ADIANTAMENTO		R\$ 923,86	R\$ 73,86
ADIANTAMENTOS DISTRIB. LUCRO AO SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 307.275,30	R\$ 211.291,76
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 307.275,30	R\$ 211.291,76
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 307.275,30	R\$ 211.291,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 465.402,30	R\$ 573.942,59
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.850,33	R\$ 71.736,54
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 9.850,33	R\$ 71.736,54
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 61.685,61
E GALVAO CUNHA		R\$ 7.571,33	R\$ 7.576,63
NITROSPRAY - N IND LTDA		R\$ 2.271,30	R\$ 2.271,30
INVESTIMENTOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.81.B3.C7.8A.1F.C6.D2.B2.91.81.8C.4 3-0, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.143.510/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nº	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 425.551,87	R\$ 472.206,05
BENS EM OPERAÇÕES		R\$ 769.203,18	R\$ 864.573,23
IMÓVEIS		R\$ 183.000,88	R\$ 183.000,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 17.480,80	R\$ 17.480,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 24.303,57	R\$ 25.915,95
VEÍCULOS		R\$ 183.550,77	R\$ 274.012,46
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 47.768,26	R\$ 51.085,26
INSTALAÇÕES		R\$ 313.108,88	R\$ 313.108,88
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (365.564,52)	R\$ (438.988,36)
(-) DEPRECIAÇÃO IMÓVEIS		R\$ (14.640,74)	R\$ (21.631,10)
(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (6.314,07)	R\$ (8.051,09)
(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (8.390,13)	R\$ (10.835,37)
(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS		R\$ (160.150,72)	R\$ (199.631,26)
(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (38.294,07)	R\$ (47.937,25)
(-) DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES		R\$ (137.767,09)	R\$ (150.232,29)
CONSÓRCIO		R\$ 21.911,23	R\$ 46.621,18
CONSÓRCIO EM ANDAMENTO		R\$ 21.911,23	R\$ 46.621,18
PASSIVO		R\$ 1.330.040,77	R\$ 1.582.172,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 207.010,89	R\$ 588.654,98
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 207.010,89	R\$ 588.654,98
FORNECEDORES		R\$ 112.440,80	R\$ 434.008,35
FORNECEDORES		R\$ 81.230,32	R\$ 190.747,71
SOBRAL		R\$ 11.190,20	R\$ 11.190,20
(-) REABILITH MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 297,80
ADLIN PLASTICOS LTDA		R\$ 1.049,54	R\$ 1.049,54
TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA		R\$ 8.390,30	R\$ 3.691,31
A B L		R\$ 4.800,70	R\$ 4.800,70
EMGRUBER		R\$ 13.850,00	R\$ 13.852,00
ICATU		R\$ 41.830,58	R\$ 41.839,68
(-) DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.81.B3.C7.8A.1F.C6.D2.B2.9B.61.8C.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spec

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE BIRELI-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.143.510/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) KOLPLAST CIA SA	R\$ (0,00)	R\$ 4.397,09
(-) TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ (0,00)	R\$ 7.174,60
(-) CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 452,25
(-) DISTRIBUIDORA DE MEDICA.E PROD MED. HOSPITALAR	R\$ (0,00)	R\$ 156,56
(-) V.M. BARROS COM. E REPRESENTACAO	R\$ (0,00)	R\$ 196,90
(-) BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 384,50
(-) TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 8.500,00
(-) ORTOPEDIA NORDESTE LTDA - ME	R\$ (0,00)	R\$ 220,00
(-) PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ (0,00)	R\$ 60,00
(-) IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 1.156,00
(-) NISSAN DO BRASIL	R\$ (0,00)	R\$ 88.974,45
(-) ORTOSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ (0,00)	R\$ 1.635,78
EMBRAMEDICA PROD. DE LABORATORIO LTDA	R\$ 114,30	R\$ 3.811,26
SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA.	R\$ 390,00	R\$ 1.060,00
V & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS H	R\$ 810,00	R\$ 810,00
(-) MEDLEVENSOHN COM R P H EPP	R\$ (0,00)	R\$ 1.474,00
(-) GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICO	R\$ (0,00)	R\$ 1.045,71
(-) CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR. HO.SO.LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 5.494,10
(-) LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADOR EXPOR	R\$ (0,00)	R\$ 13.001,35
BENTES SOUSA & CIA LTDA.	R\$ 90,30	R\$ 1.309,46
FARMACE - IND.QUIMICA FARMACÊUTICA CEARENS	R\$ 2.222,11	R\$ 8.010,00
THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA	R\$ 2.517,42	R\$ 783,40
(-) PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 26.643,16
(-) INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 161,44
NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM.	R\$ 10,36	R\$ 749,50
UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM	R\$ 2.916,39	R\$ 2.916,39
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO	R\$ 4.080,00	R\$ 6.135,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se con prova pelo recibo de número DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.81.B3.C7.8A.1F.C6.D2.B2.9B.61.8C.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spec

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.149.510/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
K B F COMERCIO DE EQUIP.	R\$ 10.431,83	R\$ 10.431,83
(-) GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA	R\$ (0,00)	R\$ 5.330,80
(-) HIPOLABOR FARMACEUTICA	R\$ (0,00)	R\$ 3.394,00
(-) COMERCIAL VALFARMA LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 2.322,33
(-) SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 5.522,00
(-) ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 3.277,36
(-) PREDILETA MARANHÃO DIST. MEDICAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.179,50
(-) SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSP.	R\$ (0,00)	R\$ 3.206,98
(-) COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 1.511,92
TEXTILSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 440,00	R\$ 440,00
MEDQUÍMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 3.880,54	R\$ 73.179,61
(-) BLAU FARMACEUTICA	R\$ (0,00)	R\$ 17.405,70
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 54,00	R\$ (0,00)
(-) BIOTECNOLOGIA LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 0.126,00
D F COMERCIAL	R\$ 2.710,00	R\$ 2.710,00
(-) DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	R\$ (0,00)	R\$ 1.556,67
(-) ERS IND E COM DE PROD DE HIG LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 1.608,60
(-) FIBRA INDUSTRIA DE PAPEIS	R\$ (0,00)	R\$ 8.681,50
(-) MEDIX BRASIL PROD	R\$ (0,00)	R\$ 19.246,75
OLIDEF CZ IND COM HOSP	R\$ 52,00	R\$ 520,00
(-) REGIONAL FORTALEZA DIST DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI ME	R\$ (0,00)	R\$ 574,42
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,23	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ 16.911,30	R\$ 15.581,78
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 13.631,30	R\$ 15.405,55
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 423,50
RESCISÕES A PAGAR	R\$ 1.751,73	R\$ 1.752,73
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 1.521,37	R\$ (0,00)
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ 7.397,36	R\$ 7.558,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se com prova pelo recibo de número DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.61.B3.C7.8A.1F.C6.D2.B2.5B.61.8C.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spec

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.149.510/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER	R\$ 5.910,06	R\$ 6.310,90
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.000,39	R\$ 709,84
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 468,11	R\$ 468,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 70.253,43	R\$ 122.855,30
IRPJ A RECOLHER	R\$ 11.850,46	R\$ 52.811,36
CSLL A RECOLHER	R\$ 13.879,27	R\$ 37.604,36
PIS A RECOLHER	R\$ 582,31	R\$ 377,28
COFINS A RECOLHER	R\$ 3.521,85	R\$ 2.811,11
IRRF S/ SALÁRIOS	R\$ 301,38	R\$ 342,72
ICMS A RECOLHER	R\$ 40.413,16	R\$ 28.008,47
(-) PROVISÃO FÉRIAS E ENCARGOS	R\$ (0,00)	R\$ 8.642,70
(-) PROVISÃO FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ 8.642,70
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 210.693,29	R\$ 117.905,02
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 210.693,29	R\$ 117.905,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 194.501,36	R\$ 86.697,06
(-) BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO	R\$ (0,00)	R\$ 15.000,00
BB GIRO FLEX	R\$ 5.467,82	R\$ (0,00)
BV FINANCEIRA	R\$ 11.895,45	R\$ 4.718,18
BANCO BNB EMP 2	R\$ 178.326,08	R\$ 67.814,07
(-) (-) ENCARGOS A APROPRIAR BNB	R\$ (783,77)	R\$ (783,77)
(-) BANCO DO BRASIL - CONTA GARANTIA	R\$ (0,00)	R\$ 1.870,56
PARCELAMENTOS A PAGAR	R\$ 15.789,93	R\$ 29.267,96
PARCELAMENTOS ICMS	R\$ 11.204,16	R\$ 3.413,26
PARCELAMENTOS SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.555,75	R\$ 25.714,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 912.309,59	R\$ 875.552,99
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS	R\$ 412.309,59	R\$ 375.552,99
RESERVA DE LUCROS	R\$ 412.309,59	R\$ 375.552,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.81.B3.C7.8A.1F.C6.D2.B2.98.61.8C 43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.140.510/0001-28
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nº	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE LUCROS		R\$ 412.330,59	R\$ 375.552,99
(-) DIVIDENDOS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DÉBITOS / CRÉDITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.81.B3.C7.8A.1F.C6.D2.B2.51.61.8C.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.149.510/0001-28

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Valor	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional	R\$ 0,00	R\$ 4.904.417,47	
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 0,00	R\$ 4.904.417,47	
Vendas de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ 4.904.417,47	
(-) (-) Deduções da Receita	R\$ (0,00)	R\$ (501.549,33)	
(-) (-) Impostos e Devoluções	R\$ (0,00)	R\$ (501.549,33)	
(-) (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (2.839.176,49)	
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)	R\$ (2.839.176,49)	
(-) (-) Despesas Operacionais	R\$ (0,00)	R\$ (868.819,50)	
(-) (-) Despesas Administrativas	R\$ (0,00)	R\$ (618.214,99)	
(-) (-) Despesas Tributárias	R\$ (0,00)	R\$ (141.574,31)	
(-) (-) Despesas Tributárias	R\$ (0,00)	R\$ (8.366,24)	
(-) (-) Resultado Financeiro	R\$ (0,00)	R\$ (99.360,84)	
Receitas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ 4.348,95	
(-) (-) Despesas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ (103.709,79)	
(-) (-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (0,00)	R\$ (51.046,35)	
(-) (-) CSL	R\$ (0,00)	R\$ (51.046,35)	
(-) (-) Imposto de Renda	R\$ (0,00)	R\$ (70.530,28)	
(-) (-) IRPJ	R\$ (0,00)	R\$ (70.530,28)	
Resultado Líquido do Exercício	R\$ (0,00)	R\$ 773.295,52	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA,AE,9E,32,04,39,EA,9F,81,B3,C7,8A,1F,C6,D2,82,98,61,8C,43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21600083401

CNPJ
17.149.510/0001-28

NOME EMPRESARIAL
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P SAÚDE EIRELI-EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO
9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.81.B3.C7.8A.1F.C6.D2.B2.98.61.8C.41

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	73946915353	LIANE MARIA SANT'AGO:7394/915353	5675 7466704387006 1	18/04/2018 a 18/04/2021	Sim
Contador	00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JUNIOR:009846-5314	4991 0474658485430 8	15/05/2019 a 14/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DA.AE.9E.32.04.39.EA.9F.81.B3.C7.8A.
1F.C6.D2.B2.98.61.8C.43-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/02/2020 às 09:47:44

F9.EA.E1.68.C7.56.A0.86
C5.55.BE.ED.37.D3.76.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.603/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia vinte e sete (27) de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.149.510/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Junior César Machado**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 29 de maio de 2020.



JUNIOR CÉSAR MACHADO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência inculcada às Varas Cíveis e/ou Especiais, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis e/ou Processo Eletrônico Judiciário (PEJ) e pesquisa realizada no período de quinze (15) anos.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 1º 8 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65078-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 29/05/2020 10:32

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ

17.149.510/0001-28

Endereço Completo

AV PERIMETRAL SUL, Nº 12 - LOJA 01 - BEQUIMÃO CEP: 65.061-630 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 3301-6380

Responsável Técnico

ERICA ARAUJO COUTINHO

Responsável Legal

LILIANE MAYA SANTIAGO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.372-9 (U89M37HH00H9)

Data do Cadastro

03/06/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.105588/2013-60

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Medicamentos	30/09/2019	29/09/2021
Voltar			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ

17.149.510/0001-28

Endereço Completo

AV PERIMETRAL SUL, Nº 12 - LOJA 01 - BEQUIMÃO CEP: 65.061-530 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 3301-6380

Responsável Técnico

ERICA ARAUJO COUTINHO

Responsável Legal

LILIANE MAYA SANTIAGO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.415-1

Data do Cadastro

14/04/2014

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25351.151093/2014-12

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Medicamentos	30/09/2019	29/09/2021

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte o site do CRF-MA



Consulte pelo Código de Autenticação ou Valide a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 1000886	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2C6FEED29A2EE3A6303A106F6A0259
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMED DIST. DE MEDIC. E PROD. P/ SAÚDE EIRELI		
NOME FANTASIA PROMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL SUL 12 LOJA 01	CNPJ 17.149.510/0001-23	
LOCALIDADE BEQUIMÃO	CIDADE - UF SAO LUIS-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	5090	ERICA ARAUJO COUTINHO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luís, 6 de Março de 2020

Glizelli Santos Lourenço Coutinho

Dra. Glizelli Santos Lourenço Coutinho
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2246

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL, AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/73. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.981/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.956/0001-57
Rua Rio Branco s/n. centro.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.149.510/0001-28, Inscrição Estadual nº 12.396048-7, estabelecida na Av. Perimetral Sul, 12 loja 01- Bequimão – CEP: 65061-530 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Materiais de consumo Hospitalar (Insumos Hospitalar), Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica e Insumos/Material Atenção Básica, dentro do prazo contratado, no período de 11 de Fevereiro de 2019 a 29 de Novembro de 2019, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme tabela abaixo:

INSUMOS HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Abaixador de língua	und	2.000
2	Água Oxigenada 1 ltr	Und	120
3	Agulha 13 x 4,5	und	5.000
4	Agulha 20 x 5,5	und	8.000
5	Agulha 25x6	und	4.000
6	Agulha 25 x 7	Und	10.000
7	Agulha 30 x 8	Und	10.000
8	Agulha 40 x 12	Und	8.000
9	Agulha de raque descartável n.º 25 (und)	Und	975
10	Agulha de raque descartável n.º 27 (und)	und	480
11	Álcool 70% II	Und	1.000
12	Álcool gel	und	500
13	Algodão ortopédico 15cmx larg x 1m	Und	144
14	Algodão rolo 500gr	Und	380
15	Aparelho de pressão arterial	und	40
16	Aparelho de glicosímetro (on call plus)	und	40
17	Atadura de crepe 10 cm	und	480
18	Atadura de crepe 12 cm	Und	480



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.925/0001-57
Rua São Branco s/n, centro.

19	Atadura de crepe 15 cm	und	1.850
20	Atadura de crepe 20 cm	Und	480
21	Atadura de gesso rápido 10 cm x 3m	Und	200
22	Atadura de gesso rápido 12 cm x 3m	Und	250
23	Atadura de gesso rápido 15 cm x 3m	Und	250
24	Avental descartável	und	480
25	Bolsa coletora de urina sist. Fechado 2.000 ml	Und	250
27	Bolsa de colostomia 30mm	pct	10
28	Bolsa de colostomia 50mm	pct	10
29	Cateter Nasal adulto	und	340
30	Cateter Nasal infantil	und	140
31	Clamp umbilical	und	1.100
32	Clorexidina 1ltr	und	195
33	Coletor de exame universal	und	490
34	Coletor de mat. Perfurante 13 lts	Und	580
35	Compressa cirúrgica 45x45cm	Und	2.400
36	Conjunto escova/esponja plástica degermante	Und	400
37	Degermante	und	240
38	Dispositivo para incontinência urinária (Unitrex)	und	20
42	Dreno de penrose 2	und	20
43	Dreno de penrose 3	und	20
44	Dreno de penrose 4	und	20
45	Equipo de soro macrogotas c/ injetor lateral	Und	4.800
46	Equipo de soro microgotas	Und	2.000
47	Equipo para transfusão sanguínea	Und	200
48	Escalp nº 19	und	3.800
49	Escalp nº 21	und	4.800
50	Escalp nº 23	und	4.800
51	Escalp nº 25	und	4.800
52	Escalp nº 27	und	3.800
53	Esparadrapo microporoso	und	59
54	Esparadrapo 10cm x 45cm	Und	1.400
55	Filme raio x 18x24 cx/100	Cx	15
56	Filme raio x 24x30 cx/100	Cx	22
57	Filme raio x 30x40 cx/100	Cx	22
58	Filme raio x 35x35 cx/100	Cx	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA
19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

gloph



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.958/0001-57
Rua São Branco - In. centro.

59	Filme raio x 35x43 cx/100	CX	10
60	Fio cromado 0	CX	19
61	Fio cromado 1-0	CX	19
62	Fio cromado 2-0	CX	19
63	Fio nylon 0	Cx	24
64	Fio nylon 2-0	Cx	24
65	Fio nylon 3-0	CX	29
66	Fio nylon 4-0	CX	29
67	Fio nylon 5-0	CX	29
68	Fio poliglactino 0	CX	10
69	Fio poliglactino 1	CX	10
70	Fio poliglactino 2-0	CX	10
71	Fio polipropileno 0	CX	10
72	Fio polipropileno 1	CX	10
73	Fio polipropileno 2-0	CX	10
74	Fio seda 0	CX	10
76	Fio seda 2-0	CX	10
77	Fio simples 0	CX	17
78	Fio simples 1	CX	17
79	Fio simples 2-0	CX	19
80	Fita teste para autoclave 19mm x 30m c	Und	250
81	Fitas p/ glicose (on call plus) cm/50	CX	40
82	Fixador raio X 38ltr	CX	10
83	Fleet Enema	und	98
84	Fluxometro	und	9
86	Fralda descartavel RN	pct	98
87	Fralda Geriatrica G	pct	98
88	Fralda Geriatrica M	pct	98
89	Fralda Geriatrica XG	pct	98
90	Gazes rolo	und	310
91	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm pct/500	Pct	740
92	Gel para ultrassonografia Sitr	und	7
93	Glicerina 12%	und	250
94	Jelco n.º 18	und	1.350
95	Jelco n.º 20	Und	1.350
96	Jelco n.º 14	und	1.350
100	Jelco n.º 16	und	1.350
101	Jelco n.º 22	und	1.350



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.915/0001-57
Rua Rio Branco nºn. centro.

102	Jeico nº 24	und	1.430
112	Laminas de bisturi nº 15	und	900
113	Laminas de bisturi nº 23	und	3.500
114	Laminas de bisturi nº 24	Und	3.930
115	Lanceta descartável	und	4.800
116	Luva de procedimento grande cx/100	Cx	700
117	Luva de procedimento média cx/100	Cx	1.100
118	Luva de procedimento pequena cx/100	Cx	980
119	Luva estéril 7,0	par	2.400
120	Luva estéril 7,5	par	2.400
121	Luva estéril 8,0	par	2.400
122	Luva estéril 8,5	par	2.400
123	Manômetro para oxigênio	und	30
125	Mascara desc. Com elástico	Und	3.900
126	Mascara N95	und	200
127	Oxímetro de pulso	und	4
128	Oxímetro de dedo	und	2
129	Óleo de AGE	und	200
130	Papel Grau cirurgico 300mmx100m (bobina)	und	90
131	Papel Grau cirurgico 500mmx100m (bobina)	und	90
132	Polifix 2 vias und.	Und	2.430
133	Propê descartável tipo sapatilha	Und	8.000
134	Revelador ralo X 36ltr	und	10
135	Seringa descartavel esteril 01ml s/agulha	und	8.000
136	Seringa descartável esteril 03ml	Und	9.000
137	Seringa descartável esteril 05ml	Und	9.000
138	Seringa descartável esteril 10ml	Und	9.800
139	Seringa descartável esteril 20ml	Und	9.800
141	Sonda de aspiração nº 04 pct/10	pct	19
142	Sonda de aspiração nº 08 pct/10	Pct	19
143	Sonda de aspiração nº 06 pct/10	pct	19
144	Sonda de aspiração nº 10 pct/10	pct	19
145	Sonda de foley em latex duas vias nº 12 cx/12	cx	19
146	Sonda de foley em látex duas vias nº 14 cx/12	cx	19
147	Sonda de foley em látex duas vias nº 16 cx/12	cx	19
148	Sonda de foley em látex duas vias nº 18 cx/12	Cx	19



flaute



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.915/0001-57
Rua Rio Branco s/n, centro.

149	Sonda de foley em látex duas vias nº 20 cx/12	Cx	9
150	Sonda de foley em látex duas vias nº 22 cx/12	Cx	9
151	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 06	pct	14
152	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 08	pct	14
153	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 10	pct	14
154	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 12	Pct	14
155	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 14	pct	14
156	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 16	pct	14
157	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 18	pct	14
158	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 20	Und	14
159	Sonda de uretral nº 04	pct	9
160	Sonda de uretral nº 06	pct	9
161	Sonda de uretral nº 08	pct	9
162	Sonda de uretral nº 10	pct	9
163	Sonda de uretral nº 12	pct	200
164	Sonda de uretral nº 14	pct	9
166	Tela de marlex em polipropileno 15cm x 15cm	und	10
167	Termômetro clínico coluna mercúrio	und	49
168	Termômetro clínico digital	und	110
169	Termômetro digital temp.interna/externa	und	4
170	Termômetro p/ caixa de isopor	und	48
171	Touca descartável	und	4.000
172	Vaselina	und	9
173	Umidificador	und	9

MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
174	Acido ascorbico 100mg/ml injetável	Ampola	2.400
175	Acido tranexamico injetavel	Ampola	900
176	Agua para injeção 10 ml	Ampola	2.400
177	Agua para injeção 20 ml	Ampola	2.400
178	Agua para injeção 500 ml	Ampola	900
179	Amicacina sulfato, 125 mg/ml solução injetável.	Ampola	800
180	Amiodarona ev 50mg/ml, injetável.	Ampola	500
181	Ampicilina 1g injetavel	Ampola	1.900
182	Ampicilina 500mg injetavel	Ampola	900

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.916/0001-57
Rua São Branco s/n, centro.

183	Atropina injetável	Ampola	1 050
184	Benzilpenicilina procaina 400 000 UI injetável	Ampola	950
185	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável.	Ampola	2 400
186	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável.	Ampola	2 400
187	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui injetável	Ampola	450
188	Bicarbonato de sódio 10%	Ampola	450
189	Bromoprida injetável	Ampola	1 000
190	Cefalotina sódica, 1g, injetável.	Ampola	2 350
191	Cefazolina 1g injetável	Ampola	950
192	Ceftriaxona sódica, 1 g, injetável, endovenoso	Ampola	3 300
193	Ciprofloxacino injetável	Ampola	950
194	Cimetidina injetável	Ampola	1 300
196	Cloreto de potássio 10% injetável	Ampola	3 300
197	Cloreto de sódio 10% injetável	Ampola	1 300
198	Cloridrato de lidocaína geleia	bisnaga	400
199	Cloridrato de lidocaína 2% injetável	Ampola	700
200	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, 2,5ml.	Ampola	3 300
201	Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, solução injetável.	Ampola	4 300
202	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	Ampola	4 300
203	Dimeticona gota	Frasco	955
204	Epinefrina injetável	Ampola	950
205	Escopolamina butilbrometo 4mg, solução injetável, 5 ml. (SIMPLES)	Ampola	2 000
206	Escopolamina butilbrometo dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, 5 ml.(COMPOSTO)	Ampola	4 300
207	Etilefrina cloridrato, 10mg/ml injetável,	Ampola	950
208	Fenoterol solução inalacao	und	700
209	Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Ampola	1 300
210	Florax adulto flaconete	und	755
211	Florax infantil flaconete	und	755
212	Furosemida 10mg/ml, solução injetável	Ampola	950
213	Gentamicina 20mg, solução injetável, 2 ml	Ampola	2 000

jea fe

PREFEITURA MUL. DE MONTAÇÃO-MA
19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.954/0001-57
Rua Rio Branco s/n, centro.

214	Gentamicina 40mg, solução injetável, 2 ml.	Ampola	3.800
215	Gentamicina 80mg, solução injetável, 2 ml.	Ampola	3.800
216	Gluconato de cálcio injetável	Ampola	800
217	Glicose 25% injetável	Ampola	2.400
218	Glicose 50% injetável	Ampola	2.400
219	Heparina injetável	Ampola	100
220	Hidralazina injetável	Ampola	800
221	Hidrocortisona 100mg injetável.	Ampola	1.000
222	Hidrocortisona 500mg injetável.	Ampola	1.000
224	Ipratropio solução inalacao	und	200
225	Isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual, comprimido.	Comp	300
227	Metilergometrina maleato, 0.2 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Ampola	1.400
228	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, 2ml.	Ampola	3.800
229	Neocaina pesada injetável	Ampola	400
230	Nifedipina 10 mg sublingual (retard)	comp	600
233	Ocitocina, 5 ui/ml, solução injetável, 1 ml.	Ampola	1.050
234	Omeprazol injetável	Ampola	1.400
235	Piracetam, 200 mg/ml, solução injetável: 5 ml.	Ampola	900
236	Prometazina injetável	Ampola	1.800
237	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável.	Ampola	1.050
238	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	Ampola	3.000
239	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	Ampola	3.000
240	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	Ampola	5.050
241	Soro Glico-Fisiológico 500ml	Ampola	1.000
242	Soro Glicosado 5% 250ml	Ampola	3.000
243	Soro Glicosado 5% 500ml	Ampola	4.000
244	Soro Manitol 100 ml	Ampola	500
245	Soro metronidazol 100ml	Ampola	1.050
246	Soro Ringer com lactado 500ml	Ampola	2.000
247	Soro Ringer simples 500ml	Ampola	2.000
248	Sulfadiazina de prata	pote	40
250	Tenoxicam 20mg injetável	Ampola	1.000
251	Tenoxicam 40mg injetável	Ampola	1.000
252	Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12 solução injetável, 2ml	Ampola	3.950

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
19 / 06 / 2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.958/0001-57
Rua Rio Branco nº 10, centro.

253	Vitelinato de prata	und	70
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	UND	QTD
270	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	99.000
271	Ácido Fólico 400 mcg	Comprimido	99.000
272	Albendazol 400 mg	Comprimido	50.000
273	Albendazol 40mg/ml	Frasco	5.000
275	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml Frascos com 120 ml (pediátrico)	Frasco	7.000
276	Ambroxol (cloridrato) 30 mg/5ml Frascos com 120 ml (adulto)	Frasco	7.000
277	Amoxicilina 250 mg/5ml c/ 100 ml (suspensão oral)	Frasco	6.000
278	Ampicilina suspensão	Frasco	3.000
279	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	72.000
280	Ampicilina 500 mg	Comprimido	49.000
281	Anlodipina 5mg	Comprimido	9.000
282	Atenolol 25mg	Comprimido	50.000
283	Atenolol 50 mg	Comprimido	40.000
284	Azitromicina 40 mg/ml (suspensão oral)	Frasco	4.000
285	Azitromicina 500 mg	Comprimido	40.000
286	Benzilpenicilina benzatina 1200 injetável	Ampola	3.000
287	Benzilpenicilina benzatina 600 injetável	Ampola	3.000
288	Benzilpenicilina procaina 400 injetável	Ampola	2.000
289	Captopril 25mg	Comprimido	145.000
290	Cefalexina 500mg	Comprimido	45.000
291	Cefalexina 50mg/ml	Frasco	2.000
292	Cetoconazol 20 mg/g em 30 g (creme)	Bisnaga	4.000
293	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	45.000
294	Cimetidina 200 mg	Comprimido	40.000
295	Cinazina 25mg	Comprimido	24.000
296	Ciprofloxacina (Cloridrato) 500 mg	Comprimido	45.000
297	Dexametasona xarope	Frasco	4.000
298	Dexametasona 1mg/g (Crema)	Bisnaga	6.000
299	Dexclorfeniramina (maleato) 1mg/ml (xarope)	Frasco	4.000
300	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	74.000
301	Diclofenaco de potássio 50 mg	Comprimido	74.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA
19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

fla



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.957/0001-57
Rua Rio Branco - n.º centro.

302	Diclofenaco resinato 15mg/ml (solução oral)	Sol. frasco	4.500
303	Digoxina 0,25mg	Comprimido	40.000
304	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	74.000
305	Dipirona sódica 500 mg/ml (solução oral)	Frasco	4.000
306	Enalapril (maleato) 10 mg	Comprimido	65.000
307	Enalapril (maleato) 20 mg	Comprimido	65.000
308	Eritromicina (estearato) 50 mg/ml (suspensão oral)	Frasco	3.000
309	Eritromicina (estearato) 500 mg	Comprimido	
310	Fluconazol 150 mg	Comprimido	30.000
311	Furosemida 40 mg	Comprimido	40.000
312	Glibenclamida 5mg	Comprimido	99.000
313	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	99.000
314	Hidróxido de alumínio 60 mg + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml (suspensão oral)	Frasco	5.000
315	Ibuprofeno 100 mg/ml (solução oral)	Frasco	3.000
316	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	49.500
317	Iodeto de potássio 20 mg/ml (solução oral)	Frasco	2.000
318	Itraconazol 100 mg c/ 4 Comprimido	Comprimido	10.000
319	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	99.000
320	Mebendazol comprimido	Comprimido	40.000
321	Mebendazol suspensão	Frasco	6.000
322	Metformina (cloridrato) 500 mg	Comprimido	45.000
323	Metformina (cloridrato) 850 mg	Comprimido	99.000
324	Metildopa 500mg	Comprimido	40.000
325	Metildopa 250 mg	Comprimido	40.000
326	Metoclopramida (cloridrato) 10 mg	Comprimido	20.000
327	Metoclopramida gota	Frasco	4.000
329	Metronidazol 100 mg/g gel (creme vaginal)	Bisnaga	7.000
330	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	60.000
331	Miconazol 20mg/g (creme vaginal)	Bisnaga	4.000
332	Neomicina creme dermatológico	tubo	7.000
333	Nimesulida 50 mg/ml (solução oral)	Frasco	4.500
334	Nimesulida 100mg	Comprimido	49.000
335	Nistatina 25.000 UI/g (creme vaginal)	Bisnaga	7.000
336	Nitrato de miconazol 20 mg/ml (loção)	Frasco	3.000
337	Óleo Mineral 100% (laxante e uso tópico)	Frasco	2.300
338	Omeprazol 40 mg	Comprimido	70.000



Jeane



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.958/0001-57
Rua Rio Branco s/n, centro.

403	Alcool gel	und	50
404	Algodão rolo 500gr	Und	205
405	Aparelho de glicosímetro (on call plus)	und	100
406	Aparelho de pressão arterial	und	50
407	Atadura de crepe 10 cm	und	1.250
408	Atadura de crepe 12 cm	Und	2.000
409	Atadura de crepe 15 cm	und	1.000
410	Atadura de crepe 20 cm	Und	900
411	Avental descartável	und	1.000
412	Borrel	und	2.000
413	Clorexidina 1ltr	und	248
414	Coletor de exame universal	und	400
415	Coletor de mat. Perfurante 10lts	Und	249
416	Degermante	und	240
417	Equipo de soro macrogotas comjetor lateral	Und	3.000
418	Escalp n.º 23	und	4.000
419	Escalp n.º 23	und	4.000
420	Escalp nº 19	und	3.000
421	Escalp nº 25	und	4.000
422	Escalp nº 27	und	3.000
423	Esparadrapo 10cm x 45cm	Und	405
424	Fio cromado 0	Cx	1
425	Fio cromado 1-0	Cx	1
426	Fio cromado 2-0	Cx	1
427	Fio nylon 0	Cx	14
428	Fio nylon 2-0	Cx	10
429	Fio nylon 3-0	Cx	10
430	Fio nylon 4-0	Cx	14
431	Fio nylon 5-0	Cx	14
432	Fio seda 0	Cx	5
433	Fio seda 1	Cx	5
434	Fio seda 2-0	Cx	5
438	Fitas p/ glicose (on call plus) 1x/50	Cx	209
439	Fixador citológico	und	100
440	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm pct/500	Pct	900
441	Gazes rolo	und	90
442	kit Papanicolau grande	kit	1.000
443	kit Papanicolau medio	kit	6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

fecho



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.436.955/0001-57
Rua Rio Branco nºn. centro.

339	Paracetamol 200 mg/ml (solução oral)	Frasco	7.400
340	Paracetamol 500 mg	Comprimido	99.000
341	Propranolol 40mg	Comprimido	70.000
342	Prednisona 5mg	Comprimido	40.000
343	Prednisona 20mg	Comprimido	40.000
344	Ranitidina 150mg	Comprimido	60.000
345	Sais de Reidratação Oral	Unidade	8.000
346	Secnidazol 1.000 mg	Comprimido	30.000
347	Simeticona 75mg/ml (emulsão oral)	Frasco	7.000
348	Salbutamol xarope	Frasco	2.000
349	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	49.000
350	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	49.000
351	Sulfametaxazol + trimetoprima 40 mg + 8mg/ml (suspensão oral)	Frasco	4.150
352	Sulfametaxazol+trimetoprima comprimido	Comprimido	70.000
353	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	99.000
354	Tiamina (cloridrato) 300 mg	Comprimido	10.000
355	Vitamina C (ácido Ascórbico) 200 mg/ml gotas	Frasco	4.000
356	Vitamina C (ácido Ascórbico) 500 mg	Comprimido	30.000
357	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg + B8 0,25mg) solução oral	Frasco	4.000
358	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg) uso adulto	Comprimido	74.000

INSUMOS/MATERIAL ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
391	Abaxador de língua	und	3.000
392	Água Oxigenada 1ltr	Und	150
393	Água para injeção 10 ml	Ampola	1.000
394	Água para injeção 20 ml	Ampola	500
395	Água para injeção 500 ml	Ampola	240
396	Agulha 13x4,5	und	14.000
397	Agulha 20x5,5	und	9.000
398	Agulha 25 x 7	Und	24.000
399	Agulha 25x6	und	4.000
400	Agulha 30 x 8	Und	19.000
401	Agulha 40 x 12	Und	10.000
402	Alcool 70% 1l	Und	300

fearte





PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.436.933/0001-57
Rua Nilo Branco, nº centro.

444	kit Papanicolaú pequeno	kit	5,000
445	Lamina fosca	und	10,000
446	Laminas de bisturi n.º 23	und	4,000
447	Laminas de bisturi n.º 24	Und	4,000
448	Laminas de bisturi n.º 15	und	500
449	Laminula 24x24	und	4,000
450	Laminula 24x60	und	14,000
451	Lanceta descartável	und	4,000
452	Luva de procedimento grande cx/100	Cx	199
453	Luva de procedimento média cx/100	Cx	500
454	Luva de procedimento pequena cx/100	Cx	500
455	Mascara desc. Com elástico	Und	9,000
456	Mascara N95	und	200
458	Seringa descartável esteril 01ml s/agulha	und	8,500
459	Seringa descartável esteril 03ml	Und	10,000
460	Seringa descartável esteril 05ml	Und	10,000
461	Seringa descartável esteril 10ml	Und	15,000
462	Seringa descartável esteril 20ml	Und	15,000
463	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	Ampola	2,400
464	Sulfadiazina de prata	pote	100
465	Touca descartável	und	4,000

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Assinatura e rubrica do Sr. GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, em 19/06/2010.

Assinatura e rubrica do Sr. GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, em 19/06/2010.

Assinatura e rubrica do Sr. GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, em 19/06/2010.

Humberto de Campos/MA, 09 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente:

Geane dos Santos e Santos
Geane dos Santos e Santos
Secretária Municipal de Saúde
RG: 16063283-5
CPF: 336.908.553-49

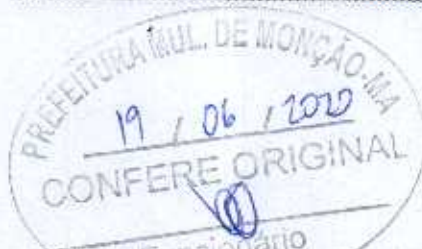
Endereço: Rua 03, Quadra 06, Casa 41, Cidade Verde, Passo do Lumiar/MA.
Telefone: (98) 69120-9556

PREFEITURA MUL. DE MONTE ALEGRE
19/06/2010
CONFERE ORIGINAL
Funcionário



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: samuco@hotmail.com

CONTRA Nº 202/18



TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA C. A. MAIA SOARES E CIA LTDA. - EPP, TENDO COMO OBJETO A(O) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leônio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA, neste ato, representada por Geane dos Santos e Santos, Secretária Municipal de Saúde, Brasileira, Enfermeira, portadora do RG. N.º 15063283-5 e CPF (MF) N.º 336.908.553-49, residente e domiciliada a Rua 03, Quadra 06, Casa 41, Cidade Verde, Passo do Lamiar - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e do outro lado, a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.149.510/0001-28, doravante denominada CONTRATADA sediada na AV PERIMETRAL SUL, 12 LOJA 01 - CEP: 65061-530 - BEQUIMÃO - SÃO LUÍS/MA, neste ato representado pela Sra Liliane Maya Santiago, Administradora, RG:28562594-2 SSP/MA, CPF: 739.469.153-53, em entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 164/2018, objeto da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018/SRP/CCL, originada do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 03/2018/SRP/CCL, Processo nº 096/2017/CCL da Prefeitura Municipal de Monção, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA ATENÇÃO BÁSICA E INSUMOS/MATERIAL DA ATENÇÃO BÁSICA, VISANDO ATENDER TODA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, nas especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Proposta de Preços e na Adjudicação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2018/SRP/CCL, originada do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 03/2018/SRP/CCL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial em SRP nº 03/2018/SRP/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 2.518.295,21 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e uns centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

LOTE 01- INSUMOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaxador de língua	Theiro	und	2.000	0,06	120,00
2	Água Oxigenada 1 lit	Rio Química	Und	20	10,00	1.200,00
3	Agulha 13 x 4,5	SR	und	4.500	0,13	585,00
4	Agulha 20 x 5,5	SR	und	8.000	0,13	1.040,00
5	Agulha 25x6	SR	und	4.000	0,12	480,00

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 06.221-616/0001-90
 E-mail: semus_c@hotmail.com

PREFEITURA MUL. DE MONÇÃO-MA
 19/06/2020
 CONFERE ORIGINAL
 Funcionário

6	Aguilha 25 x 7	SR	Und	9.800	0,13	1.274,00
7	Aguilha 30 x 8	SR	Und	9.800	0,12	1.176,00
8	Aguilha 40 x 12	SR	Und	8.000	0,14	1.120,00
9	Aguilha de raque descartável n.º 25 (und)	Procure	Und	915	5,40	5.265,00
10	Aguilha de raque descartável n.º 27 (und)	Procure	und	450	6,20	2.976,00
11	Alcool 70% II	Itaja	Und	1.000	7,50	7.500,00
12	Alcool gel	Itaja	und	500	9,40	4.700,00
13	Algodão ortopédico 15cmx larg x 1m	Ortoflex	Und	114	0,68	97,92
14	Algodão rolo 500gr	Nathalia	Und	380	15,50	5.890,00
15	Aparelho de pressão arterial	Solicor	und	40	122,00	4.880,00
16	Aparelho de glicosímetro (on call plus)	On Call Plus	und	40	89,00	3.560,00
17	Atadura de crepe 10 cm	Biotextil	und	480	0,50	240,00
18	Atadura de crepe 12 cm	Biotextil	Und	480	0,70	336,00
19	Atadura de crepe 15 cm	Biotextil	und	480	0,79	379,20
20	Atadura de crepe 20 cm	Biotextil	Und	480	0,90	432,00
21	Atadura de gesso rápido 10 cm x 3m	Ortoflex	Und	200	1,95	390,00
22	Atadura de gesso rápido 12 cm x 3m	Ortoflex	Und	210	2,85	655,50
23	Atadura de gesso rápido 15 cm x 3m	Ortoflex	Und	210	2,90	667,00
24	Avental descartável	Jare	und	480	1,50	720,00
25	Bolsa coletora de urina sist. Fechado 2.000 ml	Laber Import	Und	290	3,90	1.131,00
27	Bolsa de colostomia 30mm	Mar Med	pct	10	9,20	92,00
28	Bolsa de colostomia 50mm	Mar Med	pct	10	12,80	128,00
29	Cateter Nasal adulto	Solicor	und	140	2,50	350,00
30	Cateter Nasal infantil	Solicor	und	140	3,30	462,00
31	Clamp umbilical	SR	und	390	0,70	273,00
32	Clorexidina 1ltr	Rioquímica	und	98	24,00	2.352,00
33	Coletor de exame universal	SR	und	490	0,72	352,80
34	Coletor de mat. Perfurante 13lts	Descarbox	Und	580	8,50	4.930,00
35	Compressa cirúrgica 45x45cm	Biotextil	Und	2.400	1,60	3.840,00
36	Conjunto escova/esponja plástico degermante	Rioquímica	Und	480	3,00	1.440,00
37	Degermante	Rioquímica	und	210	29,00	6.960,00
38	Dispositivo para incontinência urinária (uritrex)	Medonda	und	20	4,20	84,00
42	Dreno de penrose 2	Maditex	und	20	3,40	68,00
43	Dreno de penrose 3	Maditex	und	20	3,80	76,00
44	Dreno de penrose 4	Maditex	und	20	4,30	86,00
45	Equipo de soro macrogotas c/injetor lateral	Laber Import	Und	4.800	1,40	6.720,00
46	Equipo de soro microgotas	La via	Und	2.000	3,65	7.300,00
47	Equipo para transfusão sanguínea	Solidor	Und	200	6,30	1.260,00
48	Escalp n.º 19	Lamedid	und	3.900	0,30	1.170,00
49	Escalp n.º 21	Lamedid	und	4.800	0,32	1.536,00
50	Escalp n.º 23	Lamedid	und	4.800	0,32	1.536,00
51	Escalp n.º 25	Lamedid	und	4.800	0,32	1.536,00
52	Escalp n.º 27	Lamedid	und	3.900	0,32	1.248,00



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 65.222-616/0001-9
 E-mail: semu-hc@hotmail.com

53	Esparadrapo microporoso	Misner	und	9	7,20	424,80
54	Esparadrapo 10cm x 45cm	Adpale	Und	1400	8,40	11.760,00
55	Filme raio x 18x24 cx/100	Fuji Filme	cx	5	168,00	2.520,00
56	Filme raio x 24x30 cx/100	Fuji Filme	Cx	2	280,00	6.160,00
57	Filme raio x 30x40 cx/100	Fuji Filme	cx	2	460,00	10.120,00
58	Filme raio x 35x35 cx/100	Fuji Filme	cx	2	465,00	10.230,00
59	Filme raio x 35x43 cx/100	Fuji Filme	cx	0	570,00	5.700,00
60	Fio cromado 0	Sha on	cx	9	139,00	2.641,00
61	Fio cromado 1-0	Sha on	cx	9	139,00	2.641,00
62	Fio cromado 2-0	Sha on	cx	9	139,00	2.641,00
63	Fio nylon 0	Sha on	Cx	24	59,00	1.416,00
64	Fio nylon 2-0	Sha on	Cx	24	59,00	1.416,00
65	Fio nylon 3-0	Sha on	cx	29	59,00	1.711,00
66	Fio nylon 4-0	Sha on	cx	29	59,00	1.711,00
67	Fio nylon 5-0	Sha on	cx	29	59,00	1.711,00
68	Fio poliglactino 0	Sha on	cx	0	380,00	3.800,00
69	Fio poliglactino 1	Sha on	cx	0	380,00	3.800,00
70	Fio poliglactino 2-0	Sha on	cx	0	380,00	3.800,00
71	Fio polipropileno 0	Sha on	cx	0	88,00	880,00
72	Fio polipropileno 1	Sha on	cx	0	88,00	880,00
73	Fio polipropileno 2-0	Sha on	cx	0	88,00	880,00
74	Fio seda 0	Sha on	cx	0	58,00	580,00
76	Fio seda 2-0	Sha on	cx	1	58,00	638,00
77	Fio simples 0	Sha on	cx	7	137,00	2.329,00
78	Fio simples 1	Sha on	cx	7	137,00	2.329,00
79	Fio simples 2-0	Sha on	cx	9	129,00	2.451,00
80	Fita teste para autoclave 19mm x 30m cx	Misner	Und	95	7,00	665,00
81	Fitas p/ glicose (on call plus) cx/50	On Call Plus	cx	49	53,00	2.597,00
82	Fixador raio X 38ltr	Fuji Filme	cx	10	450,00	4.500,00
83	Fleet Enema	Natilab	und	98	7,70	754,60
84	Fluxometro	Roried	und	9	86,00	774,00
86	Fralda descartavel RN	Desarpac	pct	98	10,00	980,00
87	Fralda Geriatrica G	Desarpac	pct	98	19,00	1.862,00
88	Fralda Geriatrica M	Desarpac	pct	98	19,00	1.862,00
89	Fralda Geriatrica XG	Sapka	pct	98	19,00	1.862,00
90	Gazes rolo	Nini	und	249	30,33	7.552,17
91	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm pct/100	Nini	Pct	40	12,28	9.087,20
92	Gel para ultrassonografia 5ltr	Supragel	und	2	32,00	64,00
93	Glicerina 12%	Farnace	und	95	7,30	693,50
94	Jelco n.º 18	Desarpac	und	350	1,40	1.890,00
95	Jelco n.º 20	Sol dor	Und	480	1,40	2.072,00
96	Jelco n.º 14	Labor Im- por	und	1350	1,40	1.890,00
100	Jelco n.º 16	Labor Im- por	und	1350	1,40	1.890,00
101	Jelco n.º 22	Sol dor	und	480	1,40	2.072,00
102	Jelco n.º 24	Sol dor	und	480	1,60	2.368,00
112	Laminas de bisturi n.º 15	Sol dor	und	900	0,37	333,00

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Cent. 2, Humberto de Campos - MA
 CEP: 66.222-616/0001-91
 E-mail: serrasirio@hotmail.com

PREFEITURA MUL. DE MONÇÃO
 19/06/2020
 CONFERE ORIGINAL
 Funcionário

113	Laminas de bisturi n.º 23	Solicor	und	3.500	0,42	1.470,00
114	Laminas de bisturi n.º 24	Solicor	Und	3.500	0,36	1.404,00
115	Lanceta descartável	Laber Import	und	4.800	0,09	432,00
116	Luva de procedimento grande cx/100	Med x	Cx	910	26,70	18.690,00
117	Luva de procedimento média cx/100	Med x	Cx	1.100	26,80	29.480,00
118	Luva de procedimento pequena cx/100	Med x	Cx	910	26,50	23.970,00
119	Luva estéril 7,0	Supermax	par	2.400	1,95	4.680,00
120	Luva estéril 7,5	Supermax	par	2.400	1,95	4.680,00
121	Luva estéril 8,0	Supermax	par	2.400	1,95	4.680,00
122	Luva estéril 8,5	Supermax	par	2.400	1,95	4.680,00
123	Manômetro para oxigênio	Romid	und	30	100,00	3.000,00
125	Mascara desc. Com elástico	Med x	Und	3.900	0,27	1.053,00
126	Mascara N95	Descarpack	und	200	4,85	970,00
127	Oxímetro de pulso	Macosul	und	2	3.800,00	7.600,00
128	Oxímetro de dedo	Macosul	und	2	1.300,00	2.600,00
129	Óleo de AGE	Cura ec	und	200	25,00	5.000,00
130	Papel Grau cirurgico 300mmx100m (bobina)	Harbo	und	90	216,00	19.440,00
131	Papel Grau cirurgico 500mmx100m (bobina)	Harbo	und	90	300,00	27.000,00
132	Polifix 2 vias und.	Laber Import	Und	2.450	1,55	3.797,50
133	Propé descartável tipo sapatilha	S. Hospitalar	Und	4.800	0,13	624,00
134	Revelador raio X 36ltr	Fuji filme	und	10	860,00	8.600,00
135	Seringa descartavel esteril 0 ml s/agulha	SR	und	8.000	0,21	1.680,00
136	Seringa descartável esteril 03ml	SR	Und	9.000	0,22	1.980,00
137	Seringa descartável esteril 05ml	SR	Und	9.000	0,23	2.070,00
138	Seringa descartável esteril 10ml	SR	Und	9.800	0,37	3.626,00
139	Seringa descartável esteril 20ml	SR	Und	9.800	0,59	5.782,00
141	Sonda de aspiração n.º 04 pct/10	Med onda	pct	19	9,70	184,30
142	Sonda de aspiração n.º 08 pct/10	Med onda	Pct	19	9,70	184,30
143	Sonda de aspiração n.º 06 pct/10	Med onda	pct	19	9,70	184,30
144	Sonda de aspiração n.º 10 pct/10	Med onda	pct	19	9,70	184,30
145	Sonda de foley em latex duas vias n.º 12 cx/12	Solicor	cx	19	50,00	950,00
146	Sonda de foley em látex duas vias n.º 14 cx/12	Solicor	cx	19	50,00	950,00
147	Sonda de foley em látex duas vias n.º 16 cx/12	Solicor	cx	19	50,00	950,00
148	Sonda de foley em látex duas vias n.º 18 cx/12	Solicor	Cx	19	50,00	950,00
149	Sonda de foley em látex duas vias n.º 20 cx/12	Solicor	Cx	9	65,00	585,00
150	Sonda de foley em látex duas vias n.º 22 cx/12	Solicor	Cx	9	65,00	585,00
151	Sonda de levine (nasogástrica) longa	Med onda	pct	14	13,80	193,20



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.816/0001-91
 E-mail: semusmc@hotmail.com

19/06/2020
 CONFERE ORIGINAL

152	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 08	Mec sonda	pct	14	13,80	193,20
153	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 10	Mec sonda	pct	14	14,80	207,20
154	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 12	Mec sonda	Pct	14	15,00	210,00
155	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 14	Mec sonda	pct	14	17,00	238,00
156	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 16	Mec sonda	pct	14	17,50	245,00
157	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 18	Mec sonda	pct	14	19,50	273,00
158	Sonda de levine (nasogástrica) longa nº 20	Mec sonda	Und	14	22,00	308,00
159	Sonda de uretral nº 04	Mar Med	pct	9	9,00	81,00
160	Sonda de uretral nº 06	Mar Med	pct	9	9,00	81,00
161	Sonda de uretral nº 08	Mar Med	pct	9	10,00	90,00
162	Sonda de uretral nº 10	Mar Med	pct	9	10,00	90,00
163	Sonda de uretral nº 12	Mar Med	pct	300	15,00	3.000,00
164	Sonda de uretral nº 14	Mar Med	pct	9	12,00	108,00
166	Tela de marlex em polipropileno 15cm x 15cm	Abdotex	und	0	193,00	1.930,00
167	Termômetro clínico coluna mercúrio	Premium	und	49	9,20	450,80
168	Termômetro clínico digital	Onom	und	49	15,70	769,30
169	Termômetro digital temp. interna/externa	Inco term	und	14	108,00	1.512,00
170	Termômetro p/ caixa de isopor	Inco term	und	48	130,00	6.240,00
171	Touca descartável	Meix	und	2.900	0,12	588,00
172	Vaselina	Rio química	und	9	42,00	378,00
173	Umidificador	Roried	und	2	48,50	97,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 435.531,09 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos)						435.531,09

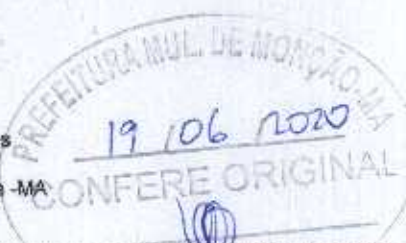
LOTE 02 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
174	Acido ascorbico 100mg/ml injetável	Farnace	Ampola	2.400	1,00	2.400,00
175	Acido tranexamico injetavel	Hipolabor	Ampola	900	8,60	7.740,00
176	Agua para injeção 10 ml	Farnace	Ampola	2.400	0,25	600,00
177	Agua para injeção 20 ml	Farnace	Ampola	2.400	0,35	840,00
178	Agua para injeção 500 ml	Farnace	Ampola	960	4,40	4.224,00
179	Amicacina sulfato, 125 mg/ml, solução injetável.	Novafarma	Ampola	800	1,68	1.344,00
180	Amiodarona ev 50mg/ml, injetável	Hipolabor	Ampola	500	2,80	1.400,00
181	Ampicilina 1g injetavel	Blair	Ampola	1.900	6,70	12.730,00
182	Ampicilina 500mg injetavel	Blair	Ampola	900	5,50	4.950,00
183	Atropina injetavel	Farnace	Ampola	900	0,52	468,00
184	Benzilpenicilina procaina 400.000 UI injetavel	Blair	Ampola	950	6,10	5.795,00

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 06.222-610/0001-90
 E-mail: semusico@hotmail.com



185	Benzilpenicilina, benzatina, Teuto	Ampola	2.400	12,00	28.800,00
186	Benzilpenicilina, benzatina, Teuto	Ampola	2.400	11,70	28.080,00
187	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui injetável	Blau	450	13,20	5.940,00
188	Bicarbonato de sódio 10%	Farnace	450	1,33	598,50
189	Bromoprida injetável	Hipolabor	1.900	1,85	3.515,00
190	Cefalotina sódica, 1g, injetável	ABI	2.950	2,65	7.817,50
191	Cefazolina 1g injetável	ABI	950	2,85	2.707,50
192	Ceftriaxona sódica, 1 g, injetável, endovenoso	Blau	3.800	2,70	10.260,00
193	Ciprofloxacino injetável	Isofarma	910	45,00	44.100,00
194	Cimetidina injetável	Teuto	1.900	1,33	2.527,00
196	Cloreto de potássio 10% injetável	Farnace	1.900	0,36	684,00
197	Cloreto de sódio 10% injetável	Farnace	1.900	0,35	665,00
198	Cloridrato de lidocaina geleia	Hipolabor	800	4,15	3.320,00
199	Cloridrato de lidocaina 2% injetável	Hipolabor	740	3,80	2.812,00
200	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, 2,5ml.	Hipolabor	3.900	1,08	4.212,00
201	Diclofenaco, sal potássico, 25mg/ml, solução injetável.	Teuto	4.900	1,20	5.880,00
202	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, 2 ml.	Farnace	4.900	0,92	4.508,00
203	Dimeticona gota	Hipolabor	395	1,46	576,70
204	Epinefrina injetável	Hipolabor	950	5,15	4.892,50
205	Escopolamina butilbrometo 4mg, solução injetável, 5 ml. (SIMPLES)	Hipolabor	2.000	2,25	4.500,00
206	Escopolamina butilbrometo dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável, 5 ml. (COMPOSTO)	Farnace	4.800	2,58	12.384,00
207	Etilefrina cloridrato, 10mg/ml, injetável,	U Química	380	2,15	817,00
208	Fenoterol solução inalacao	Prati	200	4,95	990,00
209	Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Hipolabor	1.000	2,85	2.850,00
210	Florax adulto flaconete	Heb-on	795	7,65	6.081,75
211	Florax infantil flaconete	Heb-on	795	6,10	4.849,50
212	Furosemida 10mg/ml, solução injetável	Farnace	950	0,78	741,00
213	Gentamicina 20mg, solução injetável, 2 ml	Sant sa	2.000	1,77	3.540,00
214	Gentamicina 40mg, solução injetável, 2 ml.	Sant sa	3.400	1,95	7.410,00
215	Gentamicina 80mg, solução injetável, 2 ml.	Hipolabor	3.400	2,10	7.980,00
216	Gluconato de cálcio injetável	Isofarma	200	2,70	540,00
217	Glicose 25% injetável	Farnace	2.100	0,36	864,00
218	Glicose 50% injetável	Farnace	2.100	0,40	960,00
219	Heparina injetável	Blau	100	20,00	2.000,00
220	Hidralazina injetável	Cristalia	350	10,35	3.622,50



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 68.222-818/0001-9
 E-mail: semsa@hotmai.c m

221	Hidrocortisona 100mg injetável.	Blau	Ampola	950	4,20	3.990,00
222	Hidrocortisona 500mg injetável.	Blau	Ampola	950	10,90	10.355,00
224	Ipratropio solução inalacao	Prati	und	200	2,07	414,00
225	Isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sub-lingual, comprimido.	Sanval	Comp	350	0,23	80,50
227	Metilergometrina maleato, 0,2 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	U Química	Ampola	1.400	3,10	4.340,00
228	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, 2ml.	Farmace	Ampola	3.800	0,65	2.470,00
229	Neocaina pesada injetavel	Cristalia	Ampola	450	18,40	8.280,00
230	Nifedipina 10 mg sublingual (retard)	Bayar	comp	30	0,90	432,00
233	Ocitocina, 5 ui/ml, solução injetável, 1 ml.	Blau	Ampola	1.450	1,85	2.682,50
234	Omeprazol injetavel	Blau	Ampola	1.400	9,62	13.468,00
235	Piracetam, 200 mg/ml, solução injetável, 5 ml.	Sanofi Aveatis	Ampola	930	3,67	3.596,60
236	Prometazina injetavel	Sanval	Ampola	1.800	3,26	5.868,00
237	Ranitidina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável,	Farmace	Ampola	1.950	0,72	1.404,00
238	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	Equi plex	Ampola	3.900	3,35	13.065,00
239	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	Equi plex	Ampola	3.900	3,85	15.015,00
240	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	Farmace	Ampola	5.950	4,66	27.727,00
241	Soro Glico-Fisiológico 500ml	Farmace	Ampola	1.500	5,00	7.500,00
242	Soro Glicosado 5% 250ml	Equi plex	Ampola	3.500	4,05	14.175,00
243	Soro Glicosado 5% 500ml	Farmace	Ampola	4.600	5,00	23.000,00
244	Soro Manitol 100 ml	Farmace	Ampola	500	8,00	4.000,00
245	Soro metronidazol 100ml	Farmace	Ampola	1.450	3,40	4.930,00
246	Soro Ringer com lactado 500ml	Farmace	Ampola	2.000	5,00	10.000,00
247	Soro Ringer simples 500ml	Farmace	Ampola	2.000	4,80	9.600,00
248	Sulfadiazina de prata	Prati	pote	49	45,00	2.205,00
250	Tenoxicam 20mg injetavel	U Química	Ampola	1.500	8,14	12.210,00
251	Tenoxicam 40mg injetavel	U Química	Ampola	1.500	7,90	11.850,00
252	Vitaminas do complexo b, b1 + b6 + b12, solução injetável, 2ml	Santisa	Ampola	3.950	1,60	6.320,00
253	Vitelinato de prata	Allergan	und	24	15,00	360,00
TOTAL DO LOTE 02 R\$ 483.854,05 (Quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)						483.854,05

LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
270	Acido Acetilsalicílico 100 mg	Sobral	Comprimido	9.000	0,04	3.960,00
271	Acido Folico 400 mcg	Hipolabor	Comprimido	9.000	0,09	8.910,00
272	Albendazol 400 mg	Prati dona-duzi	Comprimido	70.000	0,78	54.600,00
273	Albendazol 40mg/ml	Prati dona-duzi	Frasco	7.000	2,00	14.000,00
275	Ambroxol (cloridrato) 15mg/5 ml Frascos com 120 ml (pediátrico)	Farmace	Frasco	7.000	3,10	21.700,00
276	Ambroxol (cloridrato) 30 mg/ml	Farmace	Frasco	7.000	3,10	21.700,00

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 66.221-610/0001-93
 E-mail: semus@humberto.com.br

19/06/2020

CONFERE ORIGINAL

					Funcionário		
277	Frasco com 120 ml (adulto) Amoxicilina 250 mg/5ml c/ 60 ml (suspensão oral)	Prati dona-duzzi	Frasco	6,000	7,00	42.000,00	
278	Ampicilina suspensão	Prati dona-duzzi	Frasco	3,600	4,85	17.460,00	
279	Amoxicilina 500 mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	72.000	0,30	21.600,00	
280	Ampicilina 500 mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	49.000	0,36	17.640,00	
281	Anlodipina 5mg	Vitar medic	Comprimido	9.900	0,08	792,00	
282	Atenolol 25mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	50.000	0,06	3.000,00	
283	Atenolol 50 mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	40.000	0,08	3.200,00	
284	Azitromicina 40 mg/ml (suspensão oral)	Prati dona-duzzi	Frasco	4.000	8,60	34.400,00	
285	Azitromicina 500 mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	40.000	1,16	46.400,00	
286	Benzilpenicilina benzatina 1200 injetável	Teuto	Ampola	3.000	12,50	37.500,00	
287	Benzilpenicilina benzatina 600 injetável	Teuto	Ampola	3.000	12,00	36.000,00	
288	Benzilpenicilina procaina 400 injetável	Blau	Ampola	2.000	7,40	14.800,00	
289	Captopril 25mg	Sanval	Comprimido	145.000	0,03	4.470,00	
290	Cefalexina 500mg	ABL	Comprimido	39.000	0,88	34.320,00	
291	Cefalexina 50mg/ml	Teuto	Frasco	2.980	12,28	36.594,40	
292	Cetoconazol 20 mg/ g em 30 g (creme)	Sobral	Bisnaga	4.000	3,00	12.000,00	
293	Cetoconazol 200 mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	45.000	0,26	11.700,00	
294	Cimetidina 200 mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	40.000	0,27	10.800,00	
295	Cinazina 25mg	Neo Química	Comprimido	24.000	0,17	4.080,00	
296	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	45.000	0,43	19.350,00	
297	Dexametasona xarope	Sobral	Frasco	4.000	2,25	9.000,00	
298	Dexametasona 1mg/g (Creme)	Prati dona-duzzi	Bisnaga	6.000	1,50	9.000,00	
299	Dexclorfeniramina (maleato) 04mg/ml (xarope)	Farmice	Frasco	4.600	2,00	9.200,00	
300	Diclofenaco sódico 50mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	74.000	0,08	5.920,00	
301	Diclofenaco de potássio 50 mg	Cimed	Comprimido	74.000	0,12	8.880,00	
302	Diclofenaco resinato 15mg/ ml (solução oral)	Vitar medic	Sol. frasco	4.500	5,10	22.950,00	
303	Digoxina 0,25mg	Vitar medic	Comprimido	40.000	0,25	10.000,00	
304	Dipirona sódica 500 mg	Sobral	Comprimido	74.000	0,16	11.840,00	
305	Dipirona sódica 500 mg/ml (solução oral)	Farmice	Frasco	4.900	1,24	6.076,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA
19/06/2020
CONFERE ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
CNPJ: 06.222.616/0001-9
E-mail: semus-hc@hotmail.com

306	Enalapril (maleato) 10 mg	Mecquímica	Comprimido	60.000	0,09	5.850,00
307	Enalapril (maleato) 20 mg	Mecquímica	Comprimido	60.000	0,10	6.500,00
308	Eritromicina (estearato) 50 mg/ml (suspensão oral)	Prati dona-duzi	Frasco	3.000	8,20	24.600,00
309	Eritromicina (estearato) 500 mg		Comprimido			0,00
310	Fluconazol 150 mg	Mecquímica	Comprimido	30.000	0,50	15.000,00
311	Furosemida 40 mg	Prati dona-duzi	Comprimido	40.000	0,06	2.400,00
312	Glibenclâmida 5mg	Mecquímica	Comprimido	90.000	0,06	5.940,00
313	Hidroclorotiazida 25 mg	Prati dona-duzi	Comprimido	90.000	0,04	3.960,00
314	Hidróxido de alumínio 60 mg + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml (suspensão oral)	Sobral	Frasco	5.000	4,40	22.000,00
315	Ibuprofeno 100 mg/ml (solução oral)	Mecquímica	Frasco	3.950	4,60	18.170,00
316	Ibuprofeno 300 mg	Vita medic	Comprimido	49.500	0,22	10.890,00
317	Iodeto de potássio 20 mg/ml (solução oral)	Sobral	Frasco	2.000	3,40	6.800,00
318	Itraconazol 100 mg c/ 4 Comprimido	Prati dona-duzi	Comprimido	10.000	1,50	15.000,00
319	Losartana potássica 50 mg	Prati dona-duzi	Comprimido	90.000	0,07	6.930,00
320	Mebendazol comprimido	Sobral	Comprimido	40.000	0,07	2.800,00
321	Mebendazol suspensão	Natilab	Frasco	6.000	1,80	10.800,00
322	Metformina (cloridrato) 500 mg	Prati dona-duzi	Comprimido	45.000	0,14	6.300,00
323	Metformina (cloridrato) 850 mg	Prati dona-duzi	Comprimido	90.000	0,11	10.890,00
324	Metildopa 500mg	Sanval	Comprimido	40.000	0,94	37.600,00
325	Metildopa 250 mg	Sanval	Comprimido	40.000	0,48	19.200,00
326	Metoclopramida (cloridrato) 10 mg	Hipolabor	Comprimido	20.000	0,24	4.800,00
327	Metoclopramida gota	Mecquímica	Frasco	4.000	1,90	7.600,00
329	Metronidazol 100 mg/g gel (creme vaginal)	Sanval	Bisnaga	7.000	7,25	50.750,00
330	Metronidazol 250mg comprimido	Prati dona-duzi	Comprimido	60.000	0,22	13.200,00
331	Miconazol 20mg/g (creme vaginal)	Prati dona-duzi	Bisnaga	4.000	9,80	39.200,00
332	Neomicina creme dermatológico	Sobral	tubo	7.000	2,70	18.900,00
333	Nimesulida 50 mg/ml (solução oral)	Vita medic	Frasco	4.500	2,15	9.675,00
334	Nimesulida 100mg	Vita medic	Comprimido	49.000	0,15	7.350,00
335	Nistatina 25.000 UI/g (creme vaginal)	Prati dona-duzi	Bisnaga	7.000	7,35	51.450,00
336	Nitrato de miconazol 20 mg/ml (solução)	Cined	Frasco	3.000	3,70	11.100,00
337	Óleo Mineral 100% (laxante e uso tópico)	Natilab	Frasco	2.300	4,10	9.430,00
338	Omeprazol 40 mg	Belfar	Comprimido	70.000	0,60	42.000,00
339	Paracetamol 200 mg/ml (solução oral)	Sobral	Frasco	7.400	1,10	8.140,00
340	Paracetamol 500 mg	Prati dona-duzi	Comprimido	99.000	0,08	7.920,00

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 66.222-616/0001-93
 E-mail: semusha@hotmail.com

19/06/2020
 CONFERE ORIGINAL
 Funcionário

341	Propranolol 40mg	Prati dona-duzzi	Comprimido	70.000	0,04	2.800,00
342	Prednisona 5mg	Vitar medic	Comprimido	40.000	0,13	5.200,00
343	Prednisona 20mg	Sanv. l	Comprimido	40.000	0,39	15.600,00
344	Ranitidina 150mg	Meduimica	Comprimido	60.000	0,14	8.400,00
345	Sais de Reidratação Oral	Prati dona-duzzi	Unidade	8.000	1,20	9.600,00
346	Secnidazol 1.000 mg	Vitar medic	Comprimido	30.000	1,60	48.000,00
347	Simeticona 75mg/ml (emulsão oral)	Natu ab	Frasco	7.000	1,55	10.850,00
348	Salbutamol xarope	Farmice	Frasco	2.000	1,89	3.780,00
349	Sinvastatina 20 mg	Cime l	Comprimido	49.000	0,20	9.800,00
350	Sinvastatina 40 mg	Cime l	Comprimido	49.000	0,33	16.170,00
351	Sulfametaxazol + trimetoprima 40 mg + 8mg/ml (suspensão oral)	Sobra l	Frasco	4.950	2,05	10.147,50
352	Sulfametaxazol+trimetoprima comprimido	Prati dona-duzzi	Comprimido	70.000	0,16	11.200,00
353	Sulfato ferroso 40 mg	Natu ab	Comprimido	99.000	0,08	7.920,00
354	Tiamina (cloridrato) 300 mg	Natu ab	Comprimido	10.000	0,37	3.700,00
355	Vitamina C (ácido Ascórbico) 200 mg/ml gotas	Natu ab	Frasco	4.000	2,00	8.600,00
356	Vitamina C (ácido Ascórbico) 500 mg	Meduimica	Comprimido	30.000	0,27	8.100,00
357	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg + B8 0,25mg) solução oral	Meduimica	Frasco	4.990	3,26	16.267,40
358	Vitaminas do Complexo B (B1 5mg + B2 2mg + B3 20 mg + B5 3mg + B6 2mg) uso adulto	Natu ab	Comprimido	74.000	0,09	6.660,00
TOTAL DO LOTE 04 R\$ 1.341.782,30 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)						1.341.782,30

LOTE 06 - INSUMOS/MATERIAL ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
391	Abaixador de língua	Theo o	und	3.000	0,06	180,00
392	Água Oxigenada 1ltr	Rioquímica	Und	150	10,00	1.500,00
393	Água para injeção 10 ml	Farmice	Ampola	900	0,26	234,00
394	Água para injeção 20 ml	Farmice	Ampola	900	0,32	288,00
395	Água para injeção 500 ml	Farmice	Ampola	240	4,60	1.104,00
396	Agulha 13x4,5	SR	und	14.000	0,13	1.820,00
397	Agulha 20x5,5	SR	und	9.900	0,13	1.287,00
398	Agulha 25 x 7	SR	Und	24.000	0,12	2.880,00
399	Agulha 25x6	SR	und	4.800	0,12	576,00
400	Agulha 30 x 8	SR	Und	19.000	0,13	2.470,00
401	Agulha 40 x 12	SR	Und	10.000	0,14	1.400,00
402	Alcool 70% 1l	Itaja	Und	245	7,50	1.837,50
403	Alcool gel	Itaja	und	90	9,40	920,60
404	Algodão rolo 500gr	Nathalia	Und	295	15,50	4.572,50
405	Aparelho de glicosímetro (on call plus)	On Call Plus	und	100	89,00	8.900,00
406	Aparelho de pressão arterial	Solidor	und	100	122,80	12.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-9
 E-mail: semus10@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO NOVA
 19 / 06 / 2020
 CONFERE ORIGINAL

407	Atadura de crepe 10 cm	Biotextil	und	900	0,50	495,00
408	Atadura de crepe 12 cm	Biotextil	Und	1.400	0,70	980,00
409	Atadura de crepe 15 cm	Biotextil	und	1.400	0,79	1.106,00
410	Atadura de crepe 20 cm	Biotextil	Und	900	0,90	891,00
411	Avental descartável	Jarc	und	1.900	1,50	2.850,00
412	Borrel	Adli	und	2.000	0,75	1.500,00
413	Clorexidénia 1ltr	Rioquímica	und	248	24,00	5.952,00
414	Coletor de exame universal	S R	und	490	0,72	352,80
415	Coletor de mat. Perfurante 13lts	Desarbox	Und	249	8,50	2.116,50
416	Degermante	Rioquímica	und	240	29,00	6.960,00
417	Equipo de soro macrogotas c/injetor lateral	Lamedid	Und	3.800	1,70	6.460,00
418	Escalp n.º 21	Lamedid	und	4.000	0,32	1.280,00
419	Escalp n.º 23	Lamedid	und	4.800	0,32	1.536,00
420	Escalp n.º 19	Lamedid	und	3.500	0,32	1.120,00
421	Escalp n.º 25	Lamedid	und	4.800	0,32	1.536,00
422	Escalp n.º 27	Lamedid	und	3.000	0,33	990,00
423	Esparadrapo 10cm x 45cm	Adelele	Und	495	8,40	4.158,00
424	Fio cromado 0	Shalon	ex	9	39,00	1.251,00
425	Fio cromado 1-0	Shalon	ex	9	39,00	1.251,00
426	Fio cromado 2-0	Shalon	ex	9	39,00	1.251,00
427	Fio nylon 0	Shalon	Cx	14	59,00	826,00
428	Fio nylon 2- 0	Shalon	Cx	14	59,00	826,00
429	Fio nylon 3-0	Shalon	ex	14	59,00	826,00
430	Fio nylon 4-0	Shalon	ex	14	59,00	826,00
431	Fio nylon 5-0	Shalon	ex	14	59,00	826,00
432	Fio seda 0	Shalon	ex	5	59,00	295,00
433	Fio seda 1	Shalon	ex	5	59,00	295,00
434	Fio seda 2-0	Shalon	ex	5	59,00	295,00
438	Fitas p/ glicose (on call plus) ex/50	On Call Plus	cx	299	53,00	15.847,00
439	Fixador citológico	Vag spec	und	100	10,16	1.016,00
440	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm pct/ 100	Nin	Pet	990	12,28	12.157,20
441	Gazes rolo	Nin	und	99	30,33	3.002,67
442	kit Papanicolau grande	Vag spec	kit	3.000	3,60	10.800,00
443	kit Papanicolau medio	Vag spec	kit	8.000	3,50	28.000,00
444	kit Papanicolau pequeno	Vag spec	kit	5.500	3,20	17.600,00
445	Lamina fosca	Solidor	und	10.000	0,15	1.500,00
446	Laminas de bisturi n.º 23	Solidor	und	4.500	0,42	1.890,00
447	Laminas de bisturi n.º 24	Solidor	Und	4.500	0,37	1.665,00
448	Laminas de bisturi n.º 15	Solidor	und	900	0,37	333,00
449	Laminula 24x24	Vision Glass	und	4.900	0,06	294,00
450	Laminula 24x60	Lab or Im-port	und	14.000	0,11	1.540,00
451	Lanceta descartável	Lab or Im-port	und	4.900	0,09	441,00
452	Luva de procedimento grande cx/100	Mexix	Cx	199	26,70	5.313,30
453	Luva de procedimento média cx/100	Mexix	Cx	499	26,80	13.373,20
454	Luva de procedimento pequena	Mexix	Cx	499	26,50	13.223,50

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.212.616/0001-9
 E-mail: semutoc@hotmail.com

	ex/100						
455	Mascara desc. Com elástico	labo Health	Und	9.900	0,27	2.673,00	
456	Mascara N95	Descarpac	und	200	4,85	970,00	
458	Seringa descartável esteril 01ml s/agulha	SR	und	8.500	0,22	1.870,00	
459	Seringa descartável esteril 03ml	SR	Und	14.000	0,22	3.080,00	
460	Seringa descartável esteril 05ml	SR	Und	18.000	0,23	4.140,00	
461	Seringa descartável esteril 10ml	SR	Und	20.000	0,37	7.400,00	
462	Seringa descartável esteril 20ml	SR	Und	20.000	0,59	11.800,00	
463	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	Farmace	Ampola	2.400	4,50	10.800,00	
464	Sulfadiazina de prata	Prat	pote	100	45,00	4.500,00	
465	Touca descartável	Medix	und	4.000	0,12	588,00	
TOTAL DO LOTE 06 R\$ 267.127,77 (Duzentos e sessenta e sete mil, centos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)							267.127,77

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000
 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO 10.301.0075.2921.0000
 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FARMÁCIA BÁSICA-FB 10.302.0075.2931.0000
 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA fica obrigada o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Realizado o fornecimento semanal/mensal agendado, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19/06/2019
 CONFERE ORIGINAL
 Funcionário



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.212.616/0001-91
 E-mail: semutino@hotmail.com

PARÁGRAFO TERCEIRO – os objetos deverão ser prestados para a **SECRETARIA MUNICIPAL**, conforme Ordem de Fornecimento expedida pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os **fornecimentos** serão recebidos por servidor designado e acompanhado por técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos **objetos** fornecidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a **CONTRATANTE** em tirará o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do **objeto** fornecido, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer o **objeto** com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Presencial em SRP nº 03/2018/SRP/CCL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício recorrente que torne os **fornecimentos** impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a **CONTRATADA** deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da **Autoridade Competente**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela **CONTRATANTE** que a impropriedade no **fornecimento** do **objeto** decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a **CONTRATADA** substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos **objetos** não exime a **CONTRATADA** da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação do **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos no **fornecimento** do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

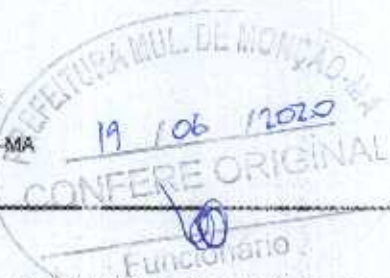
A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos-MA
 CEP: 06.222-515/0001-93
 E-mail: semush@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais e matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, pela Sr.^a Rosa de Jesus Pereira Lima (CPF/MF nº 756.073.363-68) pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- realizar o fornecimento** conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de **fornecimento**;
- realizar o fornecimento** nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço e/ou Fornecimento expedida pela respectiva Secretaria Municipal;
- substituir os **objetos** devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.2.2.616/0001-95
 E-mail: semusac@hotmail.com

- f. identificar seu pessoal nos atendimentos de realização dos objetos;
- g. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h. comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i. responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j. arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos os objetos;
- l. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n. responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p. garantir a qualidade e quantidade conforme os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- q. manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a. emitir cada **Ordem de Serviço e/ou Fornecedor**;
- b. acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d. notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos devolvidos;
- e. efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos;
- g. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.220/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
CNPJ: 06.222.618/0001-92
E-mail: semus@hotmai.com

19/06/2020
CONFERE ORIGINAL

- a. advertência;
- b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de emprego, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA, em razão do retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Autoridade Competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita a comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, exceto nos casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c. a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g. o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. a dissolução da CONTRATADA;
- k. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
 CEP: 66.212-816/0001-9
 E-mail: semsa-hc@hotmail.com



razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

n. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

o. a suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos **objetos já fornecidos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q. descumprimento do disposto no inciso I, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r. a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "f" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Humberto de Campos – Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rio Branco, s/n - Centro, Humberto de Campos - MA
CNPJ: 06.221.816/0001-93
E-mail: semush@hotmai.com

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Humberto de Campos - MA, 21 de Janeiro de 2019.

Geane dos Santos e Santos
Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Liliane Maya Santiago
Liliane Maya Santiago
Promed Distribuidora de Medicamentos e Produtos
para a Saúde Eireli - EPP
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____



Recebemos de PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.002.666 Série 001		Emissão: 22/04/2019 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Valor Total: 27.002,80		NF-e Nº 000.002.666 Série 001											
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE													
PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI  AV PERIMETRAL SUL N 12 L J 01, 012 - BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP: 65061-530 Fone: (98)3301-6380		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - ENTRADA - SAÍDA Nº 000.012.666 SÉRIE 001 FOLHA 1/6		 CHAVE DE ACESSO 211904171495100010128350010003661000023663 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada											
NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA VENDA		PRG: JOGO DE AUTORELAÇÃO E IMPRESSÃO 421190018617346 22/04/2019 18:01:35													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123960487		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO DO FISCAL		CNPJ 17.119.510/0001-28											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		CNPJ / CEP 11.436.956/0001-57		DATA DA EMISSÃO 22/04/2019											
ENDEREÇO RUA RIO BRANCO SN, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65180-000											
MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS		UF MA		TELEFONE / FAX (98)3367-195											
CÁLCULO DO IMPOSTO		DATA DA SAÍDA 22/04/2019													
VALOR DO IMPOSTO 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 27.002,80											
VALOR DO PRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA VENDA 27.002,80											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL		FONE E POR CONTRA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF											
QUANTIDADE		ESPÉCIE		CNPJ / CEF											
MARCA		MUNICÍPIO		UF											
MARCA		MUNICÍPIO		UF											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	EST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
2427	ACIDO POLICO 400MG CX C/500CPR - HUMPHOL HUMPHOL LOTE: 0841/18 QTD: 10.000,00 FAB: 09/07/2018 VAL: 30/09/2020 C. AGRREGAÇÃO	300490	060	5403	CPR	10.000,00	0,00	0,0	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1374	ALBENDAZOL 400MG CX C/100 PRATIDONADUZI 223 LOTE: 18/12/18 QTD: 5.000,00 FAB: 12/10/2018 VAL: 13/10/2020 C. AGRREGAÇÃO	300490	060	5403	CPR	5.000,00	0,78	0,0	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
1581	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO 100ML CX C/200 PRATIDONADUZI 4% LOTE: 19/09/18 QTD: 200,00 FAB: 11/03/2019 VAL: 11/03/2021 C. AGRREGAÇÃO	300490	060	5403	FRA	200,00	2,00	0,0	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2497	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADUL (200ML CX C/50 NATURAL BRONQTRAT (CLOSTRATO) LOTE: 19085 QTD: 200,00 FAB: 07/12/2018 VAL: 10/03/2020 C. AGRREGAÇÃO	300490	060	5403	FRA	200,00	3,10	0,0	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
1630	AMOXICILINA 250MG/500ML SUS VP 80 ML-VP FIDONADUZI 223 LOTE: 19/03/18 QTD: 200,00 FAB: 16/01/2019 VAL: 16/01/2021 C. AGRREGAÇÃO	300410	060	5403	FRA	200,00	7,00	0,0	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
1651	AMPIICILINA 250MG/500ML SUS PL OPC 80 ML-VP FIDONADUZI 223, AMPIICILINA LOTE: 19085 QTD: 100,00 FAB: 21/03/2019 VAL: 21/03/2021 C. AGRREGAÇÃO	300410	060	5403	FRA	100,00	4,85	0,0	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00

PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.002.666
SÉRIE 001
FOLHA 2/6



EST: 5226 ACESSO

119 0417 1495 1000 0128 5500 1000 0026 6610 0032 6663

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PRO: DOLO DE AUTORIZAÇÃO E-350

43119018617345 22/04/2019 18:01:35

CNPJ

17.149.510/0001-24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAIDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTANTIVO (O PRODUTOS)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM(10)	CEP	CEP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %
1337	AMPICILINA 500MG 70X12 CX C/400CAPS (AMPLACILINA) PRATI DONADUZZI LOTE: 181163 QTD: 2.000,00 FAB: 31/07/2018 VAL: 31/07/2020 C.AGREGAÇÃO	3004101	060	5403	CPR	2.000,00	6,30	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1551	ATENOLOL 25MG CX C/600 CPR PRATI DONADUZZI LOTE: 181291 QTD: 3.000,00 FAB: 20/09/2018 VAL: 20/09/2020 C.AGREGAÇÃO	3004908	060	5403	CPR	3.000,00	0,08	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1592	ATENOLOL 50MG CX C/600 CPS (ATENOL) PRATI DONADUZZI	3004904	060	5403	CPR	3.000,00	0,08	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3430	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/50 TUBO, BENZILPENICILINA (BEPEREN) LOTE: 2505510 QTD: 50,00 FAB: 27/09/2018 VAL: 27/09/2020 C.AGREGAÇÃO	3004101	060	5403	IMP	50,00	12,50	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3508	PENICILINA BENZATINA 600.000UI CX C/50 TUBO, BENZILPENICILINA (BEPEREN)	3004101	060	5403	IMP	30,00	12,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3638	PENICILINA PROCAIN 300.000UI CX C/50AMP BLAI, PENKARON 400.000	3004101	060	5403	IMP	50,00	7,40	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3914	CEFALEXONA 500MG/ML 80ML SUSP ORAL CX C/100 ABL, CLORURATO LOTE: 108014C QTD: 200,00 FAB: 12/11/2018 VAL: 30/11/2020 C.AGREGAÇÃO	3004205	060	5403	RA	200,00	12,28	0,00	2.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1552	CECTOCNAZOL 20MG/CM CREME 30G CX C/ 100 HOSPITALAR BOBIAL, DERMATOLOGICO POMADA	3004907	060	5403	IS	100,00	3,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1559	CECTOCNAZOL 20MG CX C/450 CPS (NIZORAL) PRATI DONADUZZI LOTE: 181521 QTD: 900,00 FAB: 15/10/2018 VAL: 15/10/2020 C.AGREGAÇÃO	3004907	060	5403	PR	900,00	0,26	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1865	CINBETIDINA 200MG 60X10 CX C/ 500 CPR (FAGAMET) PRATI DONADUZZI LOTE: 18186D QTD: 2.000,00 FAB: 05/09/2018 VAL: 05/09/2020 C.AGREGAÇÃO	3004962	060	5403	PR	2.000,00	0,27	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1852	CINARIZINA 25MG CX C/ 300 CPR NED QUIMICA, FLUXION 25MG LOTE: B1700373 QTD: 2.000,00 FAB: 01/04/2017 VAL: 01/04/2020 C.AGREGAÇÃO	3004906	060	5403	PR	2.000,00	0,17	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML - CX C/50 FARMACE, XAROPPE LOTE: DE183449 QTD: 100,00 FAB: 09/10/2018 VAL: 09/10/2020 C.AGREGAÇÃO	3003909	060	5403	PR	100,00	2,25	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7945	DEXCLORPENRAMINA 04MG/ML 100ML - CX C/50 (ADALBATO) NATILAB, POLABADUX 100ML XPE LOTE: 12596A QTD: 100,00 FAB: 30/03/2019 VAL: 31/03/2020 C.AGREGAÇÃO	3004909	060	5403	PR	400,00	2,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERE ORIGINAL
Funcionário

PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.002.666
SÉRIE 001
FOLHA 3/6



CHAVE DE ACESSO

1119 0417 1495 1000 0128 5560 1000 0626 6610 0000 6643

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz autorizadora

PR: TOCC/GO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190008617346 22/04/2019 18:01:35

CNPJ

17.119.510/0301-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAÍDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	ALÍQ. N. ICMS IPI
2717	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CX C/20CPR C/MD, CLOFEN K 50 MG	300390	060	5403	CPR	5.000,00	0,12	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1731	DICLOFENACO RESINATO 150MG/ML 200ML QTS CX C/150 C/MD, DICLOFENACO DE POTASSIO LOTE: 1805714 QTD: 100,00 FAB: 30/09/2018 VAL: 30/09/2020 C AGRREGAÇÃO	300390	060	5403	FRA	100,00	5,10	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1341	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500CPR SOBBAL, DIPIDOR HOSPITALAR LOTE: 180745 QTD: 2.000,00 FAB: 28/06/2018 VAL: 30/09/2020 C AGRREGAÇÃO	300490	060	5403	CPR	2.000,00	0,16	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1572	ERITROMICINA 500MG/ML SUSP (ESTEARATO) 60 ML CX/30 PRATI DONALDUZZI RUBROMICIN LOTE: 180580 QTD: 100,00 FAB: 05/09/2018 VAL: 05/09/2020 C AGRREGAÇÃO	300420	060	5403	FRA	100,00	8,20	0,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2894	HIDROXIDO DE ALUMINIO 50MG+MAGNESIO 40MG/ML CX/30 NATULAB, KOLLANGEL 150MG LOTE: 113047 QTD: 100,00 FAB: 22/09/2018 VAL: 30/09/2020 C AGRREGAÇÃO	300390	060	5403	FRA	100,00	4,40	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1544	BODETO DE POTASSIO 20 MG/ML 100ML CX C/200(SPERLIV) SOBBAL, XARDPE SANTO ANTONIO LOTE: 180261 QTD: 100,00 FAB: 17/11/2018 VAL: 30/09/2020 C AGRREGAÇÃO	300490	060	5403	ELA	100,00	3,40	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1959	MEBENDAZOL 100MG CPR CX C/200 SOBBAL, MENTELMEN HOSPITALAR	300490	060	5403	CPR	2.000,00	0,07	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30ML CX C/30 - HOSP NATULAB, HEDLABLAB 30ML LOTE: 18371 QTD: 100,00 FAB: 21/12/2018 VAL: 31/08/2020 C AGRREGAÇÃO	300490	060	5403	RA	300,00	1,50	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2279	METILDOPA 50MG CX C/100CPR SANYAL, TENSIOVAL 500MG LOTE: A9287 QTD: 1.000,00 FAB: 06/08/2018 VAL: 31/07/2020 C AGRREGAÇÃO	300390	060	5403	CPR	1.000,00	0,54	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3565	METILDOPA 250MG CX C/20CPR SANYAL, TENSIOVAL 250MG LOTE: A9287 QTD: 1.000,00 FAB: 10/09/2018 VAL: 30/09/2020 C AGRREGAÇÃO	300390	060	5403	CPR	1.000,00	0,48	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	METOCLOPRAMIDA 075 150ML 4MG/ML MEDORUMSCA, CLORIDRATO LOTE: 461381 QTD: 100,00 FAB: 11/03/2014 VAL: 31/05/2020 C AGRREGAÇÃO	300390	060	5403	F.A.	200,00	1,50	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17/06/2019
CONFERE ORIGINAL
Fornecedor

**PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**



AV PERIMETRAL SUE N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3361-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.002.666
SÉRIE 001
FOLHA 4/6



QR CODE ACESSO

119 0417 1495 10 0128 5500 1000 0026 6610 0002 6663

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAIDA VENDA

PR. TIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190-18617346 22/04/2019 18:01:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

17.101.510/0001-28

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	QTD	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
1705	MICONAZOL 20MG/0 NITRATO CREME VAGINAL 60 G/14 API. PRAETIONADONAL (57500) 2% POMADA LOTE: 180540 QTD: 300,00 FAB: 14/11/2018 VAL: 14/11/2020 C.AGREGAÇÃO:	300490	060	5403	BIS	300,00	9,80	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801	NIMBLEY 30MG/ML QTS CX/ 300R 15ML VITAMEDIC, NIMBLEY 30MG/ML LOTE: 047712 QTD: 100,00 FAB: 26/09/2018 VAL: 19/09/2020 C.AGREGAÇÃO:	300490	060	5403	FRA	100,00	2,15	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2716	MICONAZOL 2% LOCAO 30ML 30MG/ML NITRATO COMBI, LOTE: 1805204 QTD: 100,00 FAB: 10/06/2018 VAL: 10/06/2020 C.AGREGAÇÃO:	300490	060	5403	FRA	100,00	3,70	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942	OLIO MINERAL 100ML CX C/50 LAXENOL NATURAL, LOTE: 15381 QTD: 30,00 FAB: 28/03/2019 VAL: 28/03/2021 C.AGREGAÇÃO:	300490	060	5403	RA	30,00	4,10	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2729	PREDNISONA 20MG CX C/500 CPR SANTAL, LOTE: AV986 QTD: 2.000,00 FAB: 29/05/2018 VAL: 30/04/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049210	060	5403	PR	2.000,00	0,39	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2703	RANITIDINA 150MG CX C/300CPR MEDICOMICA, LOTE: 787045 QTD: 2.000,00 FAB: 24/10/2018 VAL: 24/10/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049099	060	5403	PR	2.000,00	0,14	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999	SECNDIAZOL 1000MG COM REV CX C/ 500CPR VITAPAN, SECNDIAZOL 1000MG LOTE: 048038 QTD: 600,00 FAB: 27/09/2018 VAL: 26/09/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049069	060	5403	PR	600,00	1,60	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1431	SALBOTAMOL XPE 100ML - BUTALAB CX C/50 NATURAL, LOTE: 17457 QTD: 100,00 FAB: 10/10/2018 VAL: 11/10/2020 C.AGREGAÇÃO:	30019099	060	5403	PR	100,00	1,89	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5331	SINVASTATINA 20MG CX C/500 SANTAL, LOTE: AV917 QTD: 2.000,00 FAB: 05/05/2018 VAL: 30/04/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049099	060	5403	PR	2.000,00	0,20	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2730	SINVASTATIN 40MG CX C/500 SANTAL, SINVASTATINA LOTE: AV861 QTD: 2.000,00 FAB: 13/07/2018 VAL: 30/06/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049099	060	5403	PR	2.000,00	0,33	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1509	SULFA+TRIMETRO 40MG+8MG/ML 50 ML CX C/100 SANTAL, BAUSULFAPRIM 50 ML HOSPITALAR	30049061	060	5403	PR	100,00	2,05	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE BEQUIMAO
19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

Pharmed
Laboratórios de Medicamentos e
Produtos Químicos, S.A.

DANFE
Document Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.002.666
SÉRIE 001
FOLHA 5/6



© AVE DE ACPSSC

2119 0417 1495 1000 0128 5500 1000 0026 6610 0002 6663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NOTICE TO SUBSCRIBERS

SAIDA VENDA

INDICAD ERTADUAL
123960487

DISCROMIA EST: CAUSAL DO SINTOMA OU DOBUTANCO

12. 49.510/0001-20

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDADO	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
1847	VITAMINA C 200MG/ML GTS CX C/50 (A- ASCORBICO) NATULAB, VITER C 20ML - P/25P LOTE: 1046 QTD: 100,00 FAB: 29/10/2018 VAL: 31/10/2020 C. AGREGAÇÃO	30045	060	540	FRA	100,0	2,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2114	COMPLEXO B LÍQ 100ML - VITAMINAS CX C/50 SUSP BIOQUÍMICA, B1+B2+B3+B5+B6+BIOL ORAL LOTE: 514581 QTD: 130,00 FAB: 07/11/2018 VAL: 07/11/2020 C. AGREGAÇÃO	30039	060	540	FRA	130,00	3,36	0,00	423,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,80
1845	COMPLEXO B COMPRIMIDOS CX C/50 VITAMINAS NATULAB, B1+B2+B3+B5+B6 USO ADULTO LOTE: 43235 QTD: 3.000,00 FAB: 31/05/2018 VAL: 31/05/2020 C. AGREGAÇÃO	30045	060	540	CPR	3.000,00	0,09	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00

19/06/2020

CONFERE ORIGINAL

Funcionário

**PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.092.666
SÉRIE 001
FOLHA 6/6



CODIGO DE ACESSO
119 0417 1495 1000 0128 5500 1000 0026 6610 0032 6663

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SAIDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO
4311900093617346 22/04/2019 10:01:35
CNPJ
17.145.510/0001-28

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFCF	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
-------------------	--------------------------------	--------	-----	------	------	-----	-------------------	-------------------	------------------	-------------------------	---------------	--------------	--------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tributos R\$ 5.134,15 Federal e 0,00 PIS/COFINS CONTRATO N 202019 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, N
04/2018/SR/PCOL LOTE 04- MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

RESERVADO A PAGAR



NR-e
N° 000.003.039
Série 011



Consulta de autenticidade no portal nacional de RFPs
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

42119001574790 24/09/2019 14:21:03

17.14: \$10/0001-28

AV. PERIMETRAL, SUI. N. 12 LJ. 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-330
Fone: (98)3301-6380

Nº 000.013.039
SÉRIE 001
FOLHA 1/5

123960487

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

HUMBERTO DE CAMPOS

DE CÁLCULO DO JCSIS

VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO IPI	0,00
0,00		VALOR DO IPI	0,00	

CAMPOS	CNPJ / CPF 11.436.936/000-57	DATA DE EMISSÃO 24/04/2019
--------	---------------------------------	-------------------------------

RANCHO / DISTRITO	24/09/2019
CENTRO	DATA DA BOTA
65180-001	24/09/2019

OP	TELEFONE / FAX	05180-000	24/09/2019
MA	(98)3367-1405	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL	HORA DA SALIDA
			06:00:00

0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - RET.	VALOR DO ICMS - RET.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	7.113,13	1.370,30	

OUTRAS DESP. AS ACESSÓRIAS	VALOR DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.841,70

PREÇO: R\$ 100,00	CC: 070 ANTT	PLACA: 00000000	UF: SP	CNPJ: 00000000
-------------------	--------------	-----------------	--------	----------------

NOME (N)		CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME (C)	PESOS (C)		

	PESOMI / D	TEBO LAMUTU
--	------------	-------------

IT	CROP	IN	QTR	VALOR	VALOR	VALOR	BASEUS	VALOR	VALOR
----	------	----	-----	-------	-------	-------	--------	-------	-------

	VALOR CMB	VALOR RIS	AUT % RIS
0 5403 2011	400,00	4,60	110,39
	140,00	612,37	0,85

[illegible]

[illegible]

5403	CP	3.000,00	0,22	39,60	60,00	219,36	0,00	0,00	12,00	3,00
------	----	----------	------	-------	-------	--------	------	------	-------	------

[illegible]

1403	FHA	200,00	3,40	20,40	140,00	113,3	0,00	0,00	10,00	0,00
------	-----	--------	------	-------	--------	-------	------	------	-------	------

[illegible][illegible][illegible]

5901	PRA	100,00	1,00	10,40	1,00	59,90	0,00	0,00	22,00	1,00
------	-----	--------	------	-------	------	-------	------	------	-------	------

[illegible][illegible][illegible]

100,00	2,25	130,49	2,00	724,93	0,00	6,00	10,00	0,00
--------	------	--------	------	--------	------	------	-------	------

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

19 06 2013

NEEDE ORIGINAL

CONFIDENTIAL

Funcionário

Project 1020 - were previously completed

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/03/2020 21:21:36

Project 2020 - www.project2020.com.au

PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.003.039
SÉRIE 001
FOLHA 2/5



DE VENDA

119 0917 1495 1000 0128 5500 1000 0030 3916 6843 0404

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PRE-OCORRÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EM ISS

421196011574790 24/09/2019 14:21:03

CNPJ

17.110.510/0001-28

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQ. %
2148	METRONIDAZOL 100MG/20 GEL. CREME VAGINAL 500+10APLIC PRATI DONADUZZI, (FLAGYL) 5% LOTE: 199642 QTD: 41,00 FAB: 05/08/2019 VAL: 05/08/2021 C.AGREGAÇÃO	3004906	030	5403	BSN	41,00	7,25	17,9	297,25	0,00	0,00	11,00	0,00	
2148	METRONIDAZOL 100MG/20 GEL. CREME VAGINAL 500+10APLIC PRATI DONADUZZI, (FLAGYL) 5% LOTE: 199643 QTD: 45,00 FAB: 05/08/2019 VAL: 05/08/2021 C.AGREGAÇÃO	3004906	030	5403	BSN	45,00	7,25	19,5	320,25	0,00	0,00	11,00	0,00	
2148	METRONIDAZOL 100MG/20 GEL. CREME VAGINAL 500+10APLIC PRATI DONADUZZI, (FLAGYL) 5% LOTE: 199644 QTD: 14,00 FAB: 05/08/2019 VAL: 05/08/2021 C.AGREGAÇÃO	3004906	030	5403	BSN	14,00	7,25	6,09	101,86	0,00	0,00	11,00	0,00	
1564	METRONIDAZOL 250MG/20 GEL. CREME VAGINAL 500+10APLIC PRATI DONADUZZI, (FLAGYL) 5% LOTE: 199644 QTD: 2.500,00 FAB: 17/07/2019 VAL: 17/07/2021 C.AGREGAÇÃO	3004906	030	5403	PR	2.490,00	0,22	21,08	328,00	172,48	0,00	0,00	11,00	0,00
1230	METRONIDAZOL 200MG/20 GEL. CREME VAGINAL CX 050 HIPOLABOR LOTE: 28019 QTD: 400,00 FAB: 01/05/2019 VAL: 10/04/2021 C.AGREGAÇÃO	3004906	030	5403	IS	400,00	0,90	235,18	1.920,00	1.305,14	0,00	0,00	11,00	0,00
2602	NEOMICINA + BACITRACINA 10G CX 0200 (NEBACETIN) PRATI DONADUZZI, CREME DERMATOLÓGICO 0,5% LOTE: 190856 QTD: 80,00 FAB: 04/04/2019 VAL: 04/04/2021 C.AGREGAÇÃO	3004209	30	5403	13	80,00	2,70	12,96	218,00	71,99	0,00	0,00	11,00	0,00
2602	NEOMICINA + BACITRACINA 10G CX 0200 (NEBACETIN) PRATI DONADUZZI, CREME DERMATOLÓGICO 0,5% LOTE: 190856 QTD: 220,00 FAB: 08/04/2019 VAL: 08/04/2021 C.AGREGAÇÃO	3004209	30	5403	13	220,00	2,70	35,44	594,00	197,38	0,00	0,00	11,00	0,00
1091	NIMELT 50MG/20 GEL. CREME VAGINAL 15ML NIMESULIDA VITAMEDIC, SOL. ORAL LOTE: 050855 QTD: 400,00 FAB: 17/07/2019 VAL: 17/07/2021 C.AGREGAÇÃO	3004909	030	5403	PR	400,00	2,15	51,60	860,00	286,04	0,00	0,00	11,00	0,00
3518	NIMESULIDA 100MG CX 0200 PRATI DONADUZZI, LOTE: 190855 QTD: 3.150,00 FAB: 01/05/2019 VAL: 01/05/2021 C.AGREGAÇÃO	3004909	030	5403	CP	3.150,00	0,15	28,35	172,50	152,48	0,00	0,00	11,00	0,00
2197	NISTATINA 25.000G CREME VAGINAL 850+10APLIC CX 50 GRUPO PHARMA, LOTE: 093719 QTD: 400,00 FAB: 19/08/2019 VAL: 19/08/2021 C.AGREGAÇÃO	3004909	030	5403	BSN	400,00	7,35	176,38	40,00	979,00	0,00	0,00	11,00	0,00

19/06/2022
FUNDIÁRIO

PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
- SAIDA
Nº 000.003.039
SÉRIE 001
FOLHA 3/5



CM - 00000000

119 0917 1495 1000 0128 5500 1000 0030 3916 6843 0404

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PRO DOCCO DE AUTORIZAÇÃO 1030

42119011574790 24/09/2019 14:21:03

CPM

17.145.510/0001-28

RAZÃO DA OPERAÇÃO
SAIDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CL DO SUBSTIT. DO TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CST	CEP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO (ICMS)	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % IPI
3605	OLIO MINERAL JIRNEL CX C/50 100ML SOBILAL LOTE: 181259 QTD: 86,00 FAB: 12/12/2018 VAL: 31/12/2020 C.AGREGAÇÃO:	3004905	030	5403	FRA	86,00	4,18	21,1	352,60	117,52	0,00	0,00	0,00
3813	OMEPRAZOL 40MG CX C/28 CPR (OMOPREL 4048) GEOLAB LOTE: 1807006 QTD: 2.016,00 FAB: 25/07/2019 VAL: 31/07/2021 C.AGREGAÇÃO:	3004906	030	5403	CPR	2.016,00	0,60	72,37	1.309,60	403,18	0,00	0,00	0,00
1336	PARACETAMOL 300MG/ML 10ML - 3038P CX C/100 FARMACE. SOC. ORAL GOTAS LOTE: PC10A014 QTD: 300,00 FAB: 14/01/2019 VAL: 14/01/2021 C.AGREGAÇÃO:	3003905	030	5403	FLA	300,00	2,80	19,86	330,00	104,99	0,00	0,00	0,00
1588	PARACETAMOL 500MG 30X30 CX C/500CPS (TYLENOL) PRATI DONADUZZI LOTE: 181727 QTD: 5.000,00 FAB: 33/06/2018 VAL: 27/09/2021 C.AGREGAÇÃO:	3004904	030	5403	CPR	5.000,00	0,08	34,00	400,00	113,32	0,00	0,00	0,00
3384	PREDNISONA 500G CX C/500 CPR SANTAL LOTE: AN990 QTD: 1.000,00 FAB: 04/02/2019 VAL: 31/01/2021 C.AGREGAÇÃO:	30041210	030	5403	CPR	1.000,00	0,13	7,80	130,00	42,13	0,00	0,00	0,00
2795	PREDNISONA 20MG CX C/500 CPR SANTAL LOTE: AY488 QTD: 2.000,00 FAB: 28/05/2018 VAL: 30/04/2020 C.AGREGAÇÃO:	30043210	030	5403	CPR	2.000,00	0,39	46,79	790,00	250,07	0,00	0,00	0,00
2703	PANITIDINA 150MG CX C/60CPS MEDOUMICA, CLORDRATO LOTE: 811638 QTD: 2.100,00 FAB: 07/06/2019 VAL: 07/06/2021 C.AGREGAÇÃO:	30049099	30	5403	CPR	2.100,00	0,14	17,64	294,00	97,89	0,00	0,00	0,00
1589	SALS PARA HIDRATAÇÃO CX C/50 BACHES PRATI-SAL PRATI DONADUZZI, TRADICIONAL BORO ORAL LOTE: 17K160 QTD: 300,00 FAB: 15/11/2017 VAL: 15/11/2019 C.AGREGAÇÃO:	30040090	30	5403	CFR	300,00	1,30	31,80	360,00	116,99	0,00	0,00	0,00
2271	DIMETICONA 150MG/ML GEN CX/200 20MG, SUSP HICKLABOR, DIMETICONA GTS LOTE: 080873 QTD: 100,00 FAB: 04/09/2018 VAL: 30/05/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049090	30	5403	CFR	100,00	1,33	9,30	133,00	41,44	0,00	0,00	0,00
3471	SALBUTAMOL (SULEATO) 8MG 100ML - BUTALAB CX C/50 NATULAB LOTE: 17422 QTD: 100,00 FAB: 21/12/2018 VAL: 30/11/2020 C.AGREGAÇÃO:	30039099	30	5403	CFR	100,00	1,25	11,34	185,00	62,99	0,00	0,00	0,00

CONFERE ORIGINAL
19/06/2019

**PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.003.039
SÉRIE 001
FOLHA 4/5



CHAVE DE ACESSO
2119 0917 1495 1000 0128 5500 1000 0030 3916 6843 0404

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
42119021574790 24/09/2019 14:21:03
CPF: 17.149.510/0001-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAÍDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. RECEBIMENTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	QTD	UNID	QTDZ	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR C.A.C. 11%	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
2517	SULFA+TRIMETOPRIMA 400+80MG 20X10 CX (2) 200CPs FRATI DONADUZZI, (BACTRIN) LOTE: 19E71B QTD: 1.000,00 FAB: 01/05/2019 VAL: 05/05/2021 C.AGREGAÇÃO:	28941012	030	SA	CPR	1.000,00	0,15	999,85	109,98	0,96	1,00	18,00	0,00
2214	SULFATO FERROSO 40MG CX (2) 200CPs - HOSP MASFEROL NATULAB, LOTE: 72624 QTD: 15.000,00 FAB: 12/07/2019 VAL: 31/05/2021 C.AGREGAÇÃO:	30021019	030	SA	CPR	15.000,00	0,08	14.999,92	1.649,99	0,30	0,30	18,00	0,00
2714	COMPLEXO B LIQ 100ML-VITAMINAS Cx50 XAROPE (POLIVITAMINICO) MEDQUIMICA, B1+B2+B3+B5+B6+B8 SOL ORAL LOTE: 557891 QTD: 100,00 FAB: 27/05/2019 VAL: 27/05/2021 C.AGREGAÇÃO:	30039	030	SA	FRA	100,00	3,26	96,74	10,64	0,00	0,00	0,00	0,00
2714	COMPLEXO B LIQ 100ML-VITAMINAS Cx50 XAROPE (POLIVITAMINICO) MEDQUIMICA, B1+B2+B3+B5+B6+B8 SOL ORAL LOTE: 20009L QTD: 100,00 FAB: 28/06/2019 VAL: 28/06/2021 C.AGREGAÇÃO:	30039	030	SA	FRA	100,00	3,26	96,74	10,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1845	COMPLEXO B COMPRIMIDOS CX (2) 500 VITAMINAS NATULAB, B1+B2+B3+B5+B6 ADULTO LOTE: 99010 QTD: 1.000,00 FAB: 09/11/2014 VAL: 31/05/2020 C.AGREGAÇÃO:	300450	030	SA	CPR	1.000,00	0,09	999,91	109,99	0,00	0,00	18,00	0,00
1845	COMPLEXO B COMPRIMIDOS CX (2) 500 VITAMINAS NATULAB, B1+B2+B3+B5+B6 ADULTO LOTE: 43250 QTD: 1.000,00 FAB: 28/01/2019 VAL: 28/02/2021 C.AGREGAÇÃO:	300450	030	SA	CPR	1.000,00	0,09	999,91	109,99	0,00	0,00	18,00	0,00
1559	CEFTIOCONAZOL 200MG CX (2) 500 CPs (NIZORAL) FRATI DONADUZZI, LOTE: 158152 QTD: 1.150,00 FAB: 24/01/2019 VAL: 24/01/2021 C.AGREGAÇÃO:	300490	030	SA	CPR	1.150,00	0,26	1.149,74	126,47	0,00	0,00	21,00	0,00

19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

Recebemos de PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI os produtos e/ou serviços constantes do Nota Fiscal Eletrônica indicada
Emissão: 11/11/2019 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Valor Total: 28.649,42

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.160
Série 001

PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1º 000.003.160
SÉRIE 001
FOLHA 1/6



CHAVE DE ACESSO
21 9 1117 1495 1000 0128 5500 1000 0031 6019 5886 9126

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE LANCAMENTO
42119002 11115 11/11/2019 10:49:50

CNPJ
17.149 000001-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAÍDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO SM, S/N

MUNICÍPIO

HUMBERTO DE CAMPOS

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

UF

MA

DISPENSIO / FAX

(98)3367-149

CNPJ / CPF

11.436.956/0001-57

DATA DA EMISSÃO

11/11/2019

CEP

65180-000

DATA DE VENDA

11/11/2019

VALOR DA SAÍDA

00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO IPI

9,5 8,86

VALOR DO IPI

1.718,83

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

28.649,42

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

28.649,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

PREÇO UNITÁRIO

9 - SE FRETE

MOEDAS

NUMERAÇÃO

PIEZO BR

PIEZO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	RECEBER	CEP	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
2337	ACIDO FOLICO 400MG CX C/500CPR - ANELIC NATURAL, LOTE: 24360 QTD: 10.000,00 FAR: 08/08/2019 VAL: 31/03/2021 C. AGRREGAÇÃO:	30645090	01	5403	CPR	10.000,00	0,00	53,99	539,90	299,97	0,00	0,00	18,00
1436	ALBENDAZOL 400MG CX C/100 PRATIDONADUZEL, LOTE: 19A520 QTD: 2.000,00 FAR: 07/01/2019 VAL: 07/01/2021 C. AGRREGAÇÃO:	30645093	01	5403	CPR	2.000,00	0,78	83,39	166,78	519,95	0,00	0,00	18,00
1581	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO 100ML CX C/200 4% PRATIDONADUZEL, LOTE: 19B710 QTD: 200,00 FAR: 24/08/2019 VAL: 24/08/2021 C. AGRREGAÇÃO:	30645093	03	5403	FRA	200,00	2,00	36,00	7,20	199,98	0,00	0,00	18,00
1768	AMOXICILINA 500MG 40X21 CX C/840 CAPS TRIDRATADA PRATIDONADUZEL, LOTE: 19B33H QTD: 192,00 FAR: 08/02/2019 VAL: 08/02/2021 C. AGRREGAÇÃO:	30645012	03	5403	CPR	192,00	0,30	3,46	6,65	19,20	0,00	0,00	18,00
1768	AMOXICILINA 500MG 40X21 CX C/840 CAPS TRIDRATADA PRATIDONADUZEL, LOTE: 19B07H QTD: 5.640,00 FAR: 31/07/2019 VAL: 31/07/2021 C. AGRREGAÇÃO:	30645012	03	5403	CPR	5.640,00	0,30	86,71	488,55	308,05	0,00	0,00	18,00

19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI



AV PERIMETRAL SUL N 12 LI 01, 012 -
BEQUINIAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000.003.160
SÉRIE 001
FOLHA 2/6



CHAVE DE ACESSO

119 1117 1495 1003 0128 5500 1000 0031 6019 5886 9126

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz: autorizada em

REC. GOV. DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190025611115 11/11/2019 10:49:50

CNPJ

17.140.510/0001-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAIDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	EST	CPRO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASIS DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IP
1475	AZITROMICINA 400MG ML SUSP ORAL CX/50 15ML (ZITROMAX) PRATI DONADUZZI LOTE: 191858 QTD: 200,00 FAB: 10/09/2019 VAL: 10/09/2021 C.AGREGAÇÃO:	300420	030	5403	FRA	200,00	8,60	103,1	1.720,00	973,28	0,00	0,00	1,00	0,00
2846	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG CX/500 CPR MEDQUIMICA LOTE: 472985 QTD: 82,00 FAB: 25/05/2018 VAL: 25/05/2020 C.AGREGAÇÃO:	3003202	030	5403	CPR	82,00	1,16	3,71	95,12	71,10	0,00	0,00	1,00	0,00
2849	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG CX/500 CPR MEDQUIMICA LOTE: 748388 QTD: 900,00 FAB: 06/03/2019 VAL: 06/03/2021 C.AGREGAÇÃO:	3003202	030	5403	CPR	900,00	1,16	02,63	1.044,00	347,97	0,00	0,00	1,00	0,00
2392	CEFALEXINA 500MG CX/200 CPR (KEFORAL) ABL LOTE: 109224C QTD: 2.000,00 FAB: 31/07/2018 VAL: 30/07/2021 C.AGREGAÇÃO:	30042052	030	5403	CPR	2.000,00	0,88	105,59	1.760,00	516,51	0,00	0,00	1,00	0,00
2743	DEXAMETASONA 1MG/0 CREME 10G CX/100 PRATI DONADUZZI, DERMATOLÓGICO LOTE: 19242P QTD: 400,00 FAB: 27/05/2019 VAL: 27/05/2021 C.AGREGAÇÃO:	30043999	030	5403	CS	400,00	1,50	36,00	600,00	159,36	0,00	0,00	1,00	0,00
2392	DENCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML CX/50 MALEATO GEN KAROPE HPOCABOR LOTE: 078879 QTD: 200,00 FAB: 22/08/2019 VAL: 31/07/2021 C.AGREGAÇÃO:	30049099	030	5403	FCA	200,00	2,00	24,00	400,00	131,32	0,00	0,00	1,00	0,00
1500	DICLOFENACO SODICO 50MG 25X20 CX/500 CPR VOLTA RPN PRATI DONADUZZI LOTE: 192258 QTD: 400,00 FAB: 12/05/2019 VAL: 22/05/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049037	030	5403	CPR	400,00	0,08	1,92	72,00	11,67	0,00	0,00	1,00	0,00
1500	DICLOFENACO SODICO 50MG 25X20 CX/500 CPR VOLTA RPN PRATI DONADUZZI LOTE: 19230A QTD: 4.500,00 FAB: 02/11/2018 VAL: 02/11/2020 C.AGREGAÇÃO:	30049037	030	5403	CPR	4.500,00	0,08	21,60	360,00	115,95	0,00	0,00	1,00	0,00
1501	DIPIDORA SODICA 500MG 50X10 CX/500 CPR NOVALSINA PRATI DONADUZZI LOTE: 19181L QTD: 5.000,00 FAB: 15/08/2019 VAL: 15/08/2021 C.AGREGAÇÃO:	30049069	030	5403	CPR	5.000,00	0,16	48,00	600,00	268,64	0,00	0,00	1,00	0,00

CONFERE ORIGINA
Funcionário

**PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.003.160
SÉRIE 001
FOLHA 3/6



CH: 7010: ACESSO

119 1117 1495 1000 0128 5500 1000 0031 6039 5836 9126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PRO: DECLARO DE AUTORIZAÇÃO DO USO

421190025611115 11/11/2019 10:49:50

DNF:

17.10.510/0001-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAIDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO DO TRIBUTARIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCUNTO	VALOR LIQUIDADO	BASTA CALCULAR	VALOR DEB	VALOR IP	ALIQ %
1684	DIPRONE SODICA 500MG/ML GTS 10ML CX C/100 FARMACE, SOL ORAL LOTE: 05106790 QTD: 300,00 FAB: 15/05/2019 VAL: 10/05/2021 C. AGREGAÇÃO	300380	030	3403	PRA	300,00	1,24	22,3	372,00	123,99	0,00	1,00 0,00 0,00
195	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 20ML CX C/100 IBUPROFAY NATULAB, SOLUCAO ORAL LOTE: 28224A QTD: 400,00 FAB: 30/09/2019 VAL: 30/09/2021 C. AGREGAÇÃO	302890	030	3403	PRA	400,00	4,50	110,3	1.540,00	610,33	0,00	1,00 1,00 0,00
2226	IBUPROFENO 300MG CX C/ 100CPR ALDOY, PLANDERIL VITAPAN, LOTE: 051101 QTD: 3.000,00 FAB: 30/07/2019 VAL: 30/07/2021 C. AGREGAÇÃO	302480	030	3403	CPR	3.000,00	0,22	29,66	680,00	210,98	0,00	0,00 1,00 0,00
1940	MEBENDAZOL 200MG/ML SUSP 30ML CX C/30 - HOSP NATULAB, HELMILAB LOTE: 16410 QTD: 100,00 FAB: 08/08/2019 VAL: 31/08/2021 C. AGREGAÇÃO	3004909	030	3403	PRA	100,00	1,80	10,80	180,00	32,90	0,00	1,00 1,00 0,00
2148	METRONIDAZOL 100MG/ML GEL CRIME VAGINAL SOG+10APLIC PRATTI DONADUZZI, (FLAGYL) 5% LOTE: 191646 QTD: 400,00 FAB: 05/08/2019 VAL: 05/08/2021 C. AGREGAÇÃO	3004996	030	3403	US	400,00	7,25	171,98	2.900,00	945,17	0,00	0,00 1,00 0,00
1564	METRONIDAZOL 250MG 30X30 CX C/100 CPS (FLAGYL) PRATTI DONADUZZI, LOTE: 191609 QTD: 2.000,00 FAB: 29/08/2019 VAL: 29/08/2021 C. AGREGAÇÃO	3004996	030	3403	PR	2.000,00	0,22	26,40	440,00	136,57	0,00	0,00 1,00 0,00
2602	NEOMICINA + BACITRACINA 10G CX C/200 (NEBACETIN) PRATTI DONADUZZI, CRIME DERMATOLÓGICO 0,5% LOTE: 190506 QTD: 300,00 FAB: 08/04/2019 VAL: 08/04/2021 C. AGREGAÇÃO	3004060	030	3403	SI	300,00	3,70	48,50	810,00	26,50	0,00	0,00 1,00 0,00
3518	NIMESULIDA 100MG CX C/100CPR PRATTI DONADUZZI, LOTE: 191293 QTD: 12,00 FAB: 23/04/2019 VAL: 23/04/2021 C. AGREGAÇÃO	30048178	030	3403	CPR	12,00	0,15	8,13	1,80	0,60	0,00	0,00 1,00 0,00
3518	NIMESULIDA 100MG CX C/100CPR PRATTI DONADUZZI, LOTE: 191605 QTD: 76,00 FAB: 01/05/2019 VAL: 01/05/2021 C. AGREGAÇÃO	30049079	030	3403	CPR	76,00	0,15	6,88	11,40	1,50	0,00	0,00 1,00 0,00
3518	NIMESULIDA 100MG CX C/100CPR PRATTI DONADUZZI, LOTE: 191610 QTD: 3.850,00 FAB: 12/08/2019 VAL: 12/08/2021 C. AGREGAÇÃO	30049079	030	3403	CPR	3.850,00	0,15	34,65	577,50	18,46	0,00	0,00 1,00 0,00

39 / 06 / 2020
CONFERE ORIGINAL
Funcionário

**PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**



AV PEROMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3501-6380

DA NFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.003.160
SÉRIE 001
FOLHA 4/6



1119 1117 1495 1000 0128 5500 1000 0031 6019 5886 9126

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAÍDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE DO TRIBUTÁRIO

CNPJ

17.49.510/0001-28

PR: LOCAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO

42119015611115 11/11/2019 18:49:50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	EST	CNPJ	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR OUTROS	ALÍQ. %
2716	MICONAZOL 2% LOCAO 30ML 20MG/ML NITRATO C/003 LOTE: 190800 QTD: 200,00 FAB: 28/06/2019 VAL: 28/06/2021 C.AGREGAÇÃO:	3003900	030	5403	PRA	200,00	3,70	44,00	740,00	246,80	0,00	0,00	8,00
1335	PARACETAMOL 500MG/ML, 10ML - HOSP EX C/003 FARMACE. SOL. ORAL GOTAS LOTE: PC19C025 QTD: 300,00 FAB: 11/03/2019 VAL: 11/03/2021 C.AGREGAÇÃO:	3003900	030	5403	PRA	300,00	1,10	19,00	330,00	109,99	0,00	0,00	8,00
1348	PARACETAMOL 500MG 50X10 CX C/500CPR (TYLENOL) PRATI DONADUZZI LOTE: 187727 QTD: 5.000,00 FAB: 27/09/2019 VAL: 27/09/2020 C.AGREGAÇÃO:	3004990	030	5403	CPR	5.000,00	0,08	24,00	400,00	133,32	0,00	0,00	8,00
2703	RANTIDINA 150MG CX C/100CPR MEDQUIMICA. CLORIDRATO LOTE: 220265 QTD: 2.100,00 FAB: 05/09/2019 VAL: 05/09/2021 C.AGREGAÇÃO:	3004990	030	5403	CPR	2.100,00	0,14	17,60	294,00	97,50	0,00	0,00	8,00
2800	SECNIDAZOL 1000MG CX C/ 500CPR (DECNAZOL) PRATI AB. LOTE: 19042738 QTD: 1.000,00 FAB: 01/07/2019 VAL: 31/07/2021 C.AGREGAÇÃO:	3004990	030	5403	CPR	1.000,00	1,60	95,99	1.600,00	532,28	0,00	0,00	8,00
1114	DIABETICONA 750MG/ML QTS PL 10ML CX/200 (SIMBETICONA) NATULAB. LUBERN ORAL LOTE: 117180 QTD: 200,00 FAB: 19/03/2019 VAL: 31/03/2021 C.AGREGAÇÃO:	3004990	030	5403	PRA	200,00	1,55	18,80	310,00	103,32	0,00	0,00	8,00
1549	SULFA+TRIMETRO 40MG+8MG/ML 30ML CX C/100 SOPRAL. BACULFAPRIM SUSP. ORAL PED LOTE: 100904 QTD: 200,00 FAB: 26/08/2019 VAL: 31/08/2020 C.AGREGAÇÃO:	3004990	030	5403	PRA	200,00	2,05	24,80	410,00	135,65	0,00	0,00	8,00
2817	SULFA+TRIMETROPINA 400+80MG 20X10 CX C/ 200CPR PRATI DONADUZZI (BACTRIM) LOTE: 190738 QTD: 2.000,00 FAB: 03/03/2019 VAL: 03/03/2021 C.AGREGAÇÃO:	3004990	030	5403	PRA	2.000,00	0,16	19,20	320,00	100,56	0,00	0,00	8,00
2714	COMPLEXO B LIO 10ML-VITAMINAS C/50 XAROPE (POLIVITAMINICO) MEDQUIMICA. B1+B2+B3+B5+B6+B8 SOL. ORAL LOTE: 200496 QTD: 200,00 FAB: 28/06/2019 VAL: 28/06/2021 C.AGREGAÇÃO:	30039012	030	5400	PRA	200,00	3,26	39,12	682,00	217,41	0,00	0,00	8,00
1945	COMPLEXO B COMPRIMIDOS CX C/100 VITAMINAS NATULAB. B1+B2+B3+B5+B6 ADULTO LOTE: 45250 QTD: 4.000,00 FAB: 28/03/2019 VAL: 28/03/2021 C.AGREGAÇÃO:	3004990	030	5403	CPR	4.000,00	39,00	21,00	150,00	110,59	0,00	0,00	8,00

CONFERE ORIGINAL
FEB 2020

**PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**



AV PERIMETRAL SUL N 12 LJ 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
63061-530
Fone: (98)3361-6380

DAI FE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
- SAIDA
Nº 000.003.160
SÉRIE 001
FOLHA 5/6



CHAVE DE ACESSO

119 1117 1495 1000 0128 5500 1000 0031 6019 3886 9126

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PRO: CENTRO DE AUTOMATIZAÇÃO 100

421190025611115 11/11/2019 10:45:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAIDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO

1792

17.149.516/0001-28

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CEST	CFOP	UNID	QTD	VALOR (NETO)	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQ. %
2132	AMBROXOL 150MG/5ML XPE PED 100ML - CX C/50 NATURAL BIONTEGRAT (CLORIDRATO) LOTE: 19772 QTD: 306,00 FAB: 27/09/2019 VAL: 30/09/2021 C. AGREGAÇÃO:	300490	030	5403	FRA	306,00	3,10	55,2	910,00	270,00	0,00	0,00	15,00	0,00	
2899	FLUCONAZOL 150MG CX C/100CAPS MEDQUIMICA LOTE: 207998 QTD: 400,00 FAB: 31/07/2019 VAL: 31/07/2021 C. AGREGAÇÃO:	200190	030	5403	CPR	400,00	0,30	12,00	200,00	60,00	0,00	0,00	15,00	0,00	
1650	AMOXICILINA 250MG/50ML SUS VD 80 ML - VP - ORAL PIPHADICZ23 LOTE: 59648 QTD: 200,00 FAB: 09/09/2019 VAL: 09/09/2021 C. AGREGAÇÃO:	300410	030	5403	MA	200,00	7,00	85,98	1.400,00	420,00	0,00	0,00	15,00	0,00	
3397	NISTATINA 25.000GR CREME VAGINAL 60G+10APLIC CX/50 GREENPHARMA LOTE: 116319 QTD: 200,00 FAB: 13/10/2019 VAL: 13/10/2021 C. AGREGAÇÃO:	300490	030	5403	MS	200,00	7,33	88,19	1.470,00	450,00	0,00	0,00	15,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

19/10/2020

CONFERE ORIGINAL

Funesiano

PROMED SUL DE MONTE ALEGRE
19/06/2020
CONFERE ORIGINAL
FUNDADOR

**PROMED DIST DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**



AV PERIMETRAL SUL N 12 L3 01, 012 -
BEQUIMAO - SAO LUIS - MA - CEP:
65061-530
Fone: (98)3301-6380

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
- SAÍDA
Nº 000.003.160
SÉRIE 001
FOLHA 6/6



CH: 1E DE ACESSO

119 1117 1495 1000 0128 5500 1000 0031 6019 5886 9126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PRO: 00000000000000000000000000000000

421190015611115 11/11/2019 19:49:50

CNPJ

17.149.510/0001-28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SAÍDA VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123960487

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO QUANTITATIVO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CST	CEP	UNID	OTIM	VALOR UNITARIO	VALOR DEBITO	VALOR LIQUIDO	BASIS DE CALCULO	VALOR ICMS	VALOR IPIS	VALOR PIS	ALICUOTA	QUANT	PI
-------------------	--------------------------------	------	-----	-----	------	------	-------------------	-----------------	------------------	---------------------	---------------	---------------	--------------	----------	-------	----

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos: ICS - 4.988,00 IPI - 0,00 Fone: TRPT FSL/P3 CONTRATO N 30/2019, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N
04/2019/S09/CCL, LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

RESERVADO AO FISCO





Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

TERMO AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2020/CCL/DISPENSA/PMM
Dispensa de Licitação, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020,
com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo administrativo nº 024/2020/CCL/PMM da Dispensa nº 024/2020/CCL que adiante se vê, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo Newton Dutra – Presidente CCL.

Monção – MA, 22 de junho de 2020.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA Nº 024/2020/CCL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020/CCL/PMM

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr.
Assessor Jurídico
Neste

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. *Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Projeto Básico, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.*

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. *Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.*
- 2.2. *Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis*
- 2.3. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES:

FONTE (A)	FONTE (B)	FONTE (C)	FONTE (D)	FONTE (E)
NOME: PROMED DISTRIB. MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ: 17.149.510/0001-28	NOME: W. SEREJO E MUNIZ LTDA - EPP CNPJ: 19.043.776/0001-17	NOME: PROF. LAB. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 05.130.511/0001-41	NOME: C. ALVES DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.455.222/0001-73	NOME: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78

2. PROPOSTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FONTE (A)	FONTE (B)	FONTE (C)	FONTE (D)	FONTE (E)	MELHOR PROPOSTA DE PREÇO R\$
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 - APROVADO PELA ANVISA - CX C/ 25 UND	UND	R\$ 236.000,00	R\$ 278.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 254.000,00	R\$ 296.000,00	R\$ 236.000,00



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. *Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento enviado pelo setor de contabilidade discriminado abaixo:*

VALOR TOTAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. CONCLUSÃO

- 4.1. *Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos ao Assessor Jurídico para caso de acordo, encaminhar para a contratação*

Monção - MA, 25 de junho de 2020.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO – COVID 19 (LEI Nº 13.979/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

DISPENSA Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA XXXXXX MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX,
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O Município de XXXXXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX/2020, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de
conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19, APROVADO PELA ANVISA, CAIXA COM 25 UND.	UND	2.000		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ... dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL, DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de MONÇÃO (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Município de MONÇÃO (MA), XX de XXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 024/2020/CCL/DISPENSA/PMM.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Monção (MA).

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. CONTRATAÇÃO DE BEM E INSUMO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de bem e insumo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

II – Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV – Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.

V – Possibilidade de projeto básico simplificado.

VI – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I – RELATÓRIO

1. Por despacho do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, de bem e insumo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

2. Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

3. Instruem os autos os seguintes documentos:

4. É o relatório.

5. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.A – Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

6. A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.
7. Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
8. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:
- Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

9. Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

10. É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

11. A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

12. Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

13. Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

- a) A Lei 13.979/20 está em vigor?
- b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?
- c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?
- d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso, está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

II.B – Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo

14. A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

15. Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

16. Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;
- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e
- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).

17. Em relação ao constante na letra "e" supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.

18. Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excepcionou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de ineligibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de ineligibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

19. Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

20. Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

21. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

22. Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

23. Compulsando os autos encaminhados a esse órgão de assessoramento jurídico, verificamos que constam: a) Documento de Formalização da Demanda – DFD; b) Projeto Básico Simplificado – PBS; c) pesquisa de preço de mercado; d) despacho de motivação da situação de enfrentamento ao coronavírus; e) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO.

24. Quanto ao projeto básico simplificado, cabe avaliar se ele preenche os elementos determinados pelo § 1º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020:

Declaração do objeto	CONSTA
Fundamentação simplificada da contratação	CONSTA
Descrição resumida da solução apresentada	CONSTA
Requisitos da contratação	CONSTA
Crêterios de medição e pagamento	NÃO SE APLICA ÀS AQUISIÇÕES
Estimativa dos preços	CONSTA/JUSTIFICADO
Adequação orçamentária	CONSTA

25. A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

26. Os documentos de habilitação exigidos pelo art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos, razão pela qual o processo atende os requisitos da legislação.

27. Além disso, foram consultados o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e o sítio oficial do Tribunal de Contas da União, não havendo impedimento para a contratação da empresa selecionada.

28. Como já dito, área competente carrou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

29. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II.C – Da dispensa do instrumento de contrato

30. A Lei nº 13.979, de 2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do coronavírus. No entanto, nenhum dos dispositivos ali indicados se aplicam ao caso telado, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de bem e insumo para entrega imediata e sem obrigações futuras. Trata-se de ajuste de execução instantânea.

31. Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

32. Vê-se com isso que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, subsidiariamente, o art. 62 da Lei 8.666/93.

mf



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

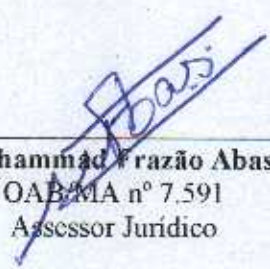
Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

III – CONCLUSÃO

33. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, deste parecer, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
34. Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Monção - MA, 02 de julho de 2020.



Mohammad Frazão Abas
OAB/MA nº 7.591
Assessor Jurídico



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

DESPACHO ENCAMINHANDO PARA A RATIFICAÇÃO

A
Excelentíssimo Senhor
Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Nesta.

Assunto: Encaminha o processo administrativo para apreciação e consequentemente ratificação.

Prezado Secretário,

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, estamos encaminhando a V. Exª. para apreciação e consequentemente ratificação, os autos do processo administrativo nº 024/2020/CCL/Dispensa/PMM, que originou a Dispensa de Licitação nº 24/2020/CCL, para Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de TESTE RÁPIDO (COVID-19) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, no **VALOR TOTAL de RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção, Estado do Maranhão, 02 de julho de 2020.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2020/CCL/PMM

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Central de Licitação e, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, bem como do Parecer Jurídico, **Ratifico a Dispensa nº 24/2020/CCL/PMM do Processo Administrativo nº 024/2020/CCL/Dispensa/PMM**, para contratação da empresa: **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28, sediada na Av. Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bairro Bequimão, São Luis/MA, CEP: 65.061-530, neste ato representada por Procuração Particular, pelo seu Procurador, o Sr.º Edinaldo Galvão Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 33517494-9 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 330.975.933-49, para Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de **TESTE RÁPIDO (COVID-19)** de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, no **VALOR TOTAL de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

Publique-se, para os fins do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Monção - MA, 03 de julho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
MONÇÃO - MA		
Folha nº		
Proc. Adm.:	/ 2020	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ENCAMINHANDO OS ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Prezado Senhor,

Anexo ao presente estamos encaminhando os arquivos em mídia referente a
RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 24/2020/CCL/PMM, que seja publicado no Diário
Oficial.

Monção- MA, 03 de julho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 030701/2020

Pelo presente instrumento, convocamos a Empresa: **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28, sediada na Av. Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bairro Bequimão, São Luis/MA, CEP: 65.061-530, neste ato representada por Procuração Particular, pelo seu Procurador, o Sr.º Edinaldo Galvão Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 33517494-9 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 330.975.933-49, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde, município de Monção/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Monção - MA, 03 de julho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

**TERMO DE CONTRATO Nº 030701/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020/CCL/PMM**

EMPRESA

**PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28**
